

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 179

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 1 DE AGOSTO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.909, que approva o novo traçado da Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 30 de julho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias— Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Londres.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Serviço de Estatistica Commercial.

Ministerio da Marinha—Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDIFÍCIOS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.909—DE 28 DE JULHO DE 1903

Approva os estudos, na extensão de 35 kilometros, do novo traçado em revisão do approved pelo decreto n. 1.963, de 13 de fevereiro de 1895, da Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requer a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande, decreta :

Artigo unico. Ficam approveds os estudos, na extensão de 35 kilometros, do novo traçado em revisão do approved pelo decreto n. 1.963, de 13 de fevereiro de 1895, a partir de Pirahy, extremo da linha em tráfego, em direcção a Jaguaryhyva, da Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Obras e Viação, da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Luiz Severiano Müller.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a Resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir o credito extraordinario de 2.000:000\$, para occorrer ás despezas extraordinarias consequentes da occupação do Acre, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 12, de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra — N. 5 — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1903.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem, que o mesmo Sr. Presidente dirige ao Congresso Nacional, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 80, de 18 do corrente, da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a abrir o credito extraordinario de rês 2.000:000\$, para occorrer a despezas extraordinarias consequentes da occupação do Acre.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 30 julho findo, foi declarado sem effeito o decreto de 28 de outubro do anno proximo pas ado, na parte em que nomeou Valencio Baptista Gomes para o posto de major fiscal do 165º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portarias de 31 de julho findo:

Foi demittido, a bem do serviço publico, Caetano de Souza Amorim do lugar de inspector de alumnos do Instituto Nacional de Musica, sendo nomeado para substituí-lo Francisco Otto de Carvalho.

Expediente de 29 de julho de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 1:252\$400, fornecimentos á Escola de Bellas Artes, em junho findo ;

De 30\$300, obras realizadas pela City Improvements na Casa de Detenção ;

De 25\$500, passagem concedida pelo Novo Lloyd Brasileiro ;

De 330\$, enterramento pela Empreza Funeraria de pessoas desconhecidas em o segundo semestre findo ;

De 5:356\$418, fornecimentos á brigada policial em junho ;

De 65\$560, despezas miudas da Casa de Correção.

—Requisitou-se ao dito Ministerio :

A restituição das caucões de 500\$ e 200\$, depositadas por Luiz Macedo o Barnabé Moreira Lopes ;

O adiantamento de 3:000\$, ao thesoureiro da Ordem dos Advogados Brasileiros.

—Autorizou-se o engenheiro a mandar fazer as obras da ponte do desembarque e outras do hospital Paula Candido.

Expediente de 30 de julho de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Requerimentos despachados

Amaro José de Aquino, alferes da brigada policial desta Capital. — Deferido de conformidade com o aviso expedito nesta data ao general commandante da brigada.

Alberto Gervasio da Cunha, soldado da brigada policial desta Capital. — Deferido nos termos do aviso expedito nesta data ao respectivo commandante.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos russos Isaac Solitrenik e José Tabacov, residentes no Estado de S. Paulo. — Enviaram-se as portarias ao presidente do Estado.

—Foi prorogada por 60 dias, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, a licença concedida, por portaria de 20 de março ultimo, ao Dr. Manoel Pedro Villaboim, lente da Faculdade de Direito de São Paulo, para tratar de sua saude.

—Accusou-se o recebimento do officio do provedor da Santa Casa da Misericordia de Santos, no Estado de S. Paulo, e agradeceu-se a communicação, que fez, de haver sido empossada, no dia 19, a nova Mesa que tem de administrar aquella instituição de caridade em o anno compromissal de 1903 a 1904.

Requerimentos despachados

Jacinto Gatti, pedindo matricula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Indeferido, á vista da disposição expressa do artigo 116 do Codigo de Ensino. Este Ministerio tem indeferido, sempre, pretensões identicas.

Dr. Augusto de Souza Branlão, substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, allegando ter desistido dos embargos apresentados na questão que moveu contra a União para haver os vencimentos de que foi privado em 1897, e pedindo o deferimento da petição em que requer o pagamento dos mesmos vencimentos. — Tendo o supplicante decahiado da acção intentada contra a Fazenda Nacional para percepção dos vencimentos ora requeridos, não pôde este Ministerio deferir a sua pretensão, contraria evidentemente á decisão judicial.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos de Londres e Hull, durante o 1º quartel de 1903

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO MOEDA DO PAIZ	VAL'R IMPORTADO MOEDA BRAZILEIRA
Brazileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO MOEDA DO PAIZ	VALOR EXPORTADO MOEDA BRAZILEIRA
Brazileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras — Londres.....	11	17.495	352	£ 90.232	802:062\$226
» — Hull.....	3	3.913	69	» 5.486	48:764\$141
	14	21.408	421	£ 95.718	850:826\$670

N. 2. — Quantidade e valor dos generos exportados do porto de Londres para o Brazil durante o 1º quatel de 1903, comparativamente com o 4º quartel de 1902

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º TRIMESTRE DE 1903			PREÇOS		
		Peso ou medida	Valor em moeda ingleza	Valor em moeda brasileira ao cambio de 204.	Janeiro	Fevereiro	Março
Bebidas alcoolicas :							
Espiritos.....	Livre	Kilos 1,824	129	1:446\$666	Cachaça (Rhum) 1 ^s /8 ^d a 2 ^s /6 ^d por gallão (4 litros, 2l)		
Vinhos.....	»	» 5,741	392	3:484\$445	Whisky 7/2 " " " "		
Couros preparados e manufacturados :					Gin..... 3/4 " " " "		
Calçado.....	»	» 299	184	1:635\$556			
Diversos.....	»	» 2,168	542	4:817\$778			
Carvão.....	s. 1/—p. ton.						
Chapéos.....	Livre						
Cimento.....	»	» 627,514	1,106	9:831\$112			9 ^s / a 9 ^s /6 ^d por 112 libras
Comestiveis :							da India 7 ^s / a 7 ^s /6 ^d por 112 libras
Arroz.....	»						da India 6 ^d a 11 ^d 1/2 por libra; China 4 ^d a 1/2 ^s por libra
Chá.....	»	» 12,080	1,512	13:439\$999			
Manteiga.....	»	» 3,988	347	3:084\$445			
Presuntos.....	»	» 22,864	1,213	10:782\$223			
Diversos.....	»	» 472	947	8:417\$778			
Charutos e fumo.....	»	» 38,012	2,733	24:293\$334			
Drogas e medicamentos.....	»	» 77,309	3,442	30:595\$556			
Ferragens e cutelaria.....	»	» 110,438	737	6:551\$412			
Louça, barro e vidros.....	»						
Manufacturas de :							
Algodão.....	»	Metros 126,924	2,741	24:564\$444			
Borracha.....	»	Kilos 2,015	559	4:968\$890			
Lã.....	»	» 851	770	6:844\$414			
Linho.....	»	» 43,346	975	8:666\$666			
Seda.....	»	» 8	33	293\$333			
Mixtas.....	»	» 436	202	1:795\$556			
Metaes.....	»	» 81,915	1,536	13:653\$333			
Materiaes para estradas de ferro, telegraphos, etc.....	»	» 481,478	14,163	125:893\$334			
Machinas e instrumentos, etc.....	»	» 58,631	1,912	16:995\$556			
Mobilia.....	»						
Oleos, cera e graxa.....	»	» 197,665	5,069	45:057\$778			Oleo de linhaça £ 24 a £ 24,5 por tonelada
Papele suas applicações.....	»	» 9,745	741	6:613\$333			
Perfumaeta e sabão.....	»	» 1,307	168	1:493\$334			
Polvora, dynamite, chumbo, etc.....	»	» 40,966	4,485	33:866\$667			
Salitre.....	»	» 41,661	1,001	8:897\$778	16/6	16/6	16/3 a 16/6 p. 112lb.
Ta retes, esteiras e oleados.....	»	» 1,805	88	782\$222			
Tintas diversas.....	»	» 27,913	1,553	13:804\$415			
Mercadorias diversas.....	»	» 550,651	35,949	319:546\$665			
1 caixote com ouro (soberanos).....	»		5,000	41:444\$411			
			90,332	802:062\$218			

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º TRIMESTRE DE 1903			PREÇOS		
		Peso ou medida	Valor em moeda ingleza	Valor em moeda brasileira - ao cambio de 264.	Outubro	Novembro	Dezembro
Bebidas alcoolicas:							
Espiritos.....	Livre	Kilos	5,071	294	2:613\$333		
Vinhos.....	"	"	8,058	613	5:418\$883		
Couros preparados e manufacturados:							
Calçado.....	"	"		83	737\$778		
Diversos.....	"	"	3,610	917	8:151\$112		
Carvão.....	s. 1/—p. ton.						
Chapões.....	Livre	"	398,914	721	6:408\$830		
Cimento.....	"	"					
Comestiveis:							
Arraz.....	"	"	46,781	574	5:102\$223		
Chá.....	"	"	13,065	1,840	16:355\$554		
Manteiga.....	"	"	99	16	142\$222		
Presuntos.....	"	"	4,839	552	4:006\$667		
Diversos.....	"	"	62,769	2,412	21:440\$001		
Charutos e fumo.....	"	"					
Drogas e medicamentos.....	"	"	28,705	1,998	17:700\$000		
Ferramentas e cutelaria.....	"	"	121,305	7,235	61:311\$112		
Louça, barro e vidros.....	"	"	36,413	1,152	10:239\$990		
Manufacturas de:							
Algodão.....	"	Metros	51,208	1,596	14:186\$666		
Borracha.....	"	"	2,595	468	4:160\$000		
Lã.....	"	"	12,840	947	8:417\$778		
Linho.....	"	"	14,898	875	7:777\$778		
Seda.....	"	"	112	192	1:706\$666		
Mixtas.....	"	"	2,063	23	204\$441		
Metaes.....	"	"	280,300	3,836	34:097\$777		
Materiaes para estradas de ferro, telegraphos, etc.....	"	"	411,039	13,691	121:697\$778		
Machinas e instrumentos, etc.....	"	"	44,439	2,708	24:071\$112		
Mobilia.....	"	"	420	28	248\$889		
Oleos, cera e graxa.....	"	"	356,197	1,042	98:151\$111		
Papel e suas applicações.....	"	"	12,057	736	6:512\$223		
Perfumaria e sabão.....	"	"	2,196	181	1:603\$889		
Polvora, dynamite, chumbo, etc.....	"	"	18,523	1,143	10:160\$000		
Salitre.....	"	"	63,690	1,991	12:391\$111		
Tapetes, esteiras e oleados.....	"	"	7,423	375	3:333\$333		
Tintas diversas.....	"	"	27,099	333	3:404\$445		
Mercadorias diversas.....	"	"	869,325	21,738	193:226\$666		
1 caixote com ouro (soberanos).....	"	"					
				79,763	709:004\$441		

N. 3 — Preços correntes e quantidade de generos exportados para o Brazil do porto de Hull, durante o 1º quartel de 1903

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Carvão.....	Tonelada	1\$ por tonelada	7,650	s d s 12/6 a 15/ Rs. 5\$555 a Rs. 6\$667	s d s 12/6 a 15/ Rs. 5\$555 a Rs. 6\$667	s d s 12/6 a 15/ Rs. 5\$555 a Rs. 6\$667

N. 4 — Quadro do preço de fretes nas praças de Londres, e Hull, correspondente ao 1º quartel de 1903

FRETES DA PRAÇA DE LONDRES, POR VAPOR

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rio de Janeiro.....	30% por tonelada Rs. 13\$333	30% por tonelada	30% por tonelada
Santos.....	40% dito Rs. 17\$778	40% por tonelada	40% por tonelada

FRETES DA PRAÇA DE HULL, POR VAPORES

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rio de Janeiro.....	14% por tonelada Rs. 6\$222	14% por tonelada	14% por tonelada
Santos.....	—	—	11% por tonelada Rs. 5\$111

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 28 de julho proximo findo, foram nomeados:

Agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado da Bahia: na 9ª circumscripção o agente fiscal da 6ª circumscripção do Estado do Maranhão Henrique Polonio; na 22ª o Dr. José Basilio Justiniano da Rocha;

Agentes fiscaes dos mesmos impostos no Estado do Maranhão: na 6ª circumscripção o agente fiscal da 9ª do Estado da Bahia Pedro Corrêa Dantas; na 10ª circumscripção o agente fiscal da 22ª, tambem da Bahia, Antonio de Oliveira Lobão.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 70—Devolvendo a esse Ministerio o processo de aposentadoria do secretario da Faculdade de Direito do Estado de S. Paulo, Dr. André Dias de Aguiar, enviado ao Thesouro com o vosso aviso n. 1.871, de 8 do corrente, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que, para poder ser expellido o titulo do vencimento de inactividade que deve competir ao alludido aposentado, torna-se necessario não só que do termo de inspecção de saúde conste achar-se elle invalido, mas tambem que seja exhibida a certidão do seu tempo de serviço como promotor publico da comarca da Constituição e juiz municipal do termo do Araraquara, passada de accordo com a circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 65—Attendendo ao que solicitou o inspector da Alfandega de Maceió em telegramma de 26 de maio ultimo, rogo vos dignois providenciar para que por intermedio do commando do 3º districto militar sejam fornecidas com urgencia aquella repartição 35 armas, com o respectivo correame e a munição de 200 tiros para cada uma afim de serem distribuidas pelos guardas eromeiros da mesma alfandega.

— Sr. director das Rondas Publicas:

N. 14—Communico-vos, para os fins convenientes que, á vista das ponderações feitas em vosso officio n. 73, de 20 do corrente, resolvi que fique servindo em commissão na Casa da Moeda, até segunda ordem, o 2º escripturario da Recebedoria desta Capital Gedeão Forjaz de Lacerda Junior, afim de se encarregar dos serviços que lhe designardes.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 7—Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 1.140, de 25 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que sejam despachados livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, e art. 5º das Preliminares da Tarifa 68 volumes, marca MR. 1/13 e 15/69, contendo moveis e instrumentos eurgicos vindos da Europa pelo vapor *Prinz Oskar* e adquiridos directamente pela Commissão nomeada pelo Governo para fundação de um estabelecimento de maternidade nesta Capital.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 7—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ás ponderações feitas pelo

director das Rendas Publicas do Thesouro, em officio n. 73, de 20 do corrente, resolvi que fique servindo em commissão na Casa da Moeda, até segunda ordem, o 2º escripturario dessa Recebedoria Gedeão Forjaz de Lacerda Junior, afim de se encarregar dos serviços que lhe forem designados pelo mesmo director.

— Sr. governador do Estado das Alagoas:

N. 3—Tendo o inspector da Alfandega de Maceió communicado, em telegramma de 23 de maio ultimo, que, com a partida do 33º batalhão de infantaria para Manáos, ficou aquella repartição sem guarda necessaria e não podendo o Ministerio da Guerra remediar a esse inconveniente, segundo declarou em aviso n. 497, do corrente mez, por estar muito reduzido o pessoal dos corpos com pagrada no 3º districto militar, rogo vos dignois providenciar para que a brigada policial desse Estado forneça um contingente para a guarda da mesma alfandega, até que cesse a causa que determinou a concentração de forca federal nos Estados do Amazonas e Matto Grosso.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 5—Em confirmação ao meu telegramma de 23 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos effeitos, que este ministerio, no intuito de conciliar os interesses do fisco e do commercio, resolveu permittir que, emquanto não se installa um posto fiscal ou uma mesa de rendas em Tutoya, as mercadorias vindas do estrangeiro com destino á Alfandega da Parnahyba, via Tutoya, com escala por esse Estado, possam seguir nos mesmos vapores que as trouxerem, desde que sejam acompanhadas por um conferente ou um escripturario e guardas da Alfandega desse Estado, para entregal-as no posto da Tutoya, á vista do respectivo manifesto ou relação de carga, aos empregados da Alfandega da Parnahyba encarregados de recebê-las, dos quaes exigirão recibo, assistindo á baldeação das mercadorias para as alvarengas que as terão de conduzir para a Parnahyba. No caso de não se acharem empregados da Parnahyba no posto da Tutoya, os da Alfandega desse Estado acompanharão as mercadorias até a Parnahyba e serão por ellas responsáveis até sua entrega na dita alfandega. As mercadorias não poderão ser recolhidas a armazens ou trapiches particulares na Tutoya nem entregues a particulares, ainda que sejam seus donos ou consignatarios. Os vapores deverão pagar na Alfandega desse Estado as taxas devidas de entrada e estadia no posto da Tutoya.

Durante a permanencia dos vapores no posto da Tutoya, os empregados da Alfandega desse Estado se conservarão a bordo e exercerão toda a vigilancia para que nenhum volume seja descarregado emquanto se fizer o serviço de carga de exportação das mercadorias devidamente despachadas na Parnahyba.

— Sr. delegado fiscal no Piauhuy:

N. 3—Em confirmação ao meu telegramma de 23 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos effeitos, que este Ministerio, no intuito de conciliar os interesses do fisco e do commercio, resolveu permittir que, emquanto não se installa um posto fiscal ou uma mesa de rendas em Tutoya, as mercadorias vindas do estrangeiro com destino á Alfandega da Parnahyba, nesse Estado, na Tutoya, com escala pelo Maranhão, possam seguir nos mesmos vapores que as trouxerem, desde que sejam acompanhadas por um conferente ou um escripturario e guardas da Alfandega do Maranhão, para entregal-as no posto da Tutoya, á vista dos respectivos manifestos ou relações de carga, aos empregados da Alfandega da Parnahyba encarregados de recebê-las e das quaes exi-

girão recibo, assistindo á baldeação das mercadorias do vapor para as alvarengas que as tiverem de conduzir para Parnahyba.

No caso de não se acharem empregados da Alfandega da Parnahyba no posto de Tutoya, os do Maranhão acompanharão as mercadorias até a Parnahyba e serão por ellas responsáveis até a sua entrega na dita Alfandega.

As mercadorias não poderão ser recolhidas a armazens ou trapiches particulares na Tutoya, nem entregues a particulares, ainda que estes sejam os seus donos ou consignatarios. Os vapores deverão pagar na Alfandega do Maranhão as taxas devidas de entrada e estadia no posto da Tutoya.

Durante a permanencia no posto da Tutoya, os empregados da Alfandega do Maranhão se conservarão a bordo e exercerão toda a vigilancia para que nenhum volume seja descarregado emquanto se fizer o serviço de carga de exportação devidamente despachada na Parnahyba. Convem que providencias com urgencia para que empregados da Alfandega da Parnahyba estejam na Tutoya á chegada de cada vapo:

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de julho de 1903

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 53—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 40:000\$, em immoveis, prestada por Antonio Alves de Mello Cardoso em garantia de sua responsabilidade no cargo de pagador da Direcção Geral do Contabilidade da Guerra.

Dia 31 de julho de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 247—Verificando-se dos documentos apresentados pela Companhia Viação Ferrea Sapucahy que o material por ella importado e a que se refere o meu officio n. 197, de 17 de junho proximo findo, goza de isenção de direitos, de conformidade com o disposto no art. 9º da lei n. 953, de 29 de dezembro ultimo, assim vol-o communico para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 deste mez.

N. 248—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o director da Empreza das aguas mineraes de Caxambu, resolveu, por despacho do 22 do corrente, conceder isenção de direitos de consumo, nos termos do art. 2º, § 33 das Preliminares da Tarifa, para 144.000 garrafas vacias, que teem de ser importadas durante o corrente anno, com destino á mesma empreza.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 54—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo da fiança, no valor de 3:000\$, prestada por Aristides Felice Tati para garantia de sua responsabilidade no lugar de ajudante de fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 55—Incluso vos remetto, para os fins convenientes, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Maranhão, n. 220, de 31 de dezembro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada em garantia de sua responsabilidade pelo collector das rendas federaes em Vienna, naquelle Estado, Raymundo Marcellino Campello.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

N. 84 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, proferido sobre objecto de vosso officio de 17 de junho ultimo, peço-vos informeis si, dentro do prazo maximo de 90 dias do vencimento das letras de cambio, emittidas pela firma A. Fiorita, foram apresentadas reclamações contra a mesma.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 46 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 22 do corrente, nomeando o conferente da Alfandega do Maranhão Jeronymo Vieira de Azevedo Sá para o cargo de delegado fiscal, em commissão, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 55 — Em resposta ao vosso officio n. 12 de 14 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 4 de abril subsequente, resolveu o Sr. Ministro approvar as providencias que tomastes em relação ao collecter das rendas federaes do municipio de Uberaba Augusto Carlos Quintella e bem assim recomendar-vos mandeis proceder á tomada de suas contas e remetter, o processo ao Tribunal de Contas, providenciando para que dentro do prazo legal seja dada contra o responsavel a competente denuncia.

— Sr. delegado fiscal no Paris:

N. 88 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, em confirmação ao meu telegramma de 29 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constante do aviso do Ministerio da Marinha, n. 863, de 25 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23 e art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, do material constante da relação junta, vindo por intermedio do Sr. F. de A. Camellier com destino aos concertos da barca-pharol Restaurador e encomendado pelo Arsenal de Marinha desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 121 — Confirmo o meu telegramma de 24 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 1.677, de 19 de junho ultimo, resolveu, por acto de 22, tambem do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 23 e 5º das Preliminares da Tarifa e 593 da Consolidação das Leis das Alfandegas, do material constante da inclusa relação, vindo nos vapores *Corsega e Electrician* e destinado á iluminação electrica e ao abastecimento de agua ao Lazareto de Tamandaré.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 26 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 26, de 6 do corrente e interposto pelas Irmãs da Divina Providencia Helena Tholen e outras; passageiras do vapor allemão *Tequary*, da decisão pela qual mantivestes a do inspector da Alfandega desse Estado impondo ás recorrentes o multa do art. 35, § 2º do regulamento anexo do decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, por falta de factura consular relativa a mercadorias sujeitas a direitos, trazidas da Europa em suas bagagens, resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, reformar a decisão recorrida, para o fim de ser cobrada, não a multa de direitos em dobro, mas sim a importancia de direitos simples, das mercadorias em questão.

N. 27 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Emilio Odebrecht na petição enviada com o officio do governador desse Estado, n. 17, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho na Mesa de Rendas de S. Francisco de diversos peixes de raça, mandados vir da Europa e destinados a povoar tanques e rios do municipio de Blumenau.

N. 28 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao delegado fiscal, em commissão, nesse Estado, Augusto Rangel Alvim.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 139 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 144, de 13 do corrente, resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez, autorizar-vos a mandar fazer, fóra das horas do expediente e mediante a gratificação de 500\$, o balanço definitivo do exercicio de 1902.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director :

Cicero dos Santos Marques, polindo certidão. — Certifique-se.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 31 de julho de 1903

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 782 — Requistando o pagamento da folha dos funcionarios desta repartição no mez hoje findo;

N. 783 — Requistando o pagamento do salario do servente em julho;

N. 784 — Requistando o pagamento do aluguel do sobrado á rua Nova, do Ouvidor n. 23 e relativo ao mez hoje findo.

Serviço de Estatística Commercial

Movimento do café — Safras 1900—1901, 1901—1902 e 1902—1903

	1900—1901	1901—1902	1902—1903
Entradas :			
Rio.....	3.015.968	5.371.775	4.002.935
Santos.....	7.973.148	10.165.052	8.357.452
Victoria.....	203.699	467.646	414.151
Bahia.....	180.556	241.719	197.914
Outras origens.....	—	30.273	21.107
	11.373.371	16.276.465	12.993.559
Sahidas, conforme manifesto, para o exterior:			
Rio.....	2.693.573	4.805.678	3.851.668
Santos.....	7.816.142	9.728.135	8.527.513
Victoria.....	203.699	467.646	414.151
Bahia.....	180.556	241.719	197.914
Outras origens.....	—	30.273	21.107
	10.893.969	15.273.451	13.012.353
Valor em libras esterlinas :			
Rio.....	5.077.818	7.257.142	5.550.159
Santos.....	14.787.664	16.269.252	12.902.432
Victoria.....	351.462	685.241	329.654
Bahia.....	315.456	321.146	97.249
Outras origens.....	—	35.190	29.972
	20.532.400	24.567.971	18.909.466
Caobotagem :			
Rio.....	243.641	238.363	295.675
Santos.....	5.129	1.891	12.871
Victoria.....	4.036	19.110	52.297
Bahia.....	—	—	—
Outras origens.....	—	—	—
	252.806	289.364	360.843
Vendas :			
Rio.....	2.241.000	2.641.000	2.573.000
Santos.....	6.419.000	6.204.000	6.403.000
	8.660.000	8.845.000	8.976.000
Existencias :			
Rio.....	162.055	439.904	253.399
Santos.....	398.863	882.220	685.627
	560.918	1.322.124	939.026
Preços :			
Rio, typo n. 7, media.....	6\$524	4\$773	4\$377
Santos, G. Average, media.....	5\$745	4\$722	4\$114
Nova York, n. 7, disponivel, media.....	7.53 c	5.99 c	5.34 c
Rio, typo n. 7, maximo.....	8\$815	5\$991	4\$902
Santos, G. Average, maximo.....	7\$900	5\$900	5\$100
Nova York, n. 7, disponivel, maximo.....	9.87 c	7.25 c	5.23 c
Rio, typo n. 7, minimo.....	4\$289	4\$025	3\$419
Santos, G. Average, minimo.....	4\$300	4\$300	3\$500
Nova York, n. 7, disponivel, minimo.....	6. c	5.25 c	5.04 c

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1903.

Antonio Ferreirão Pinhão. — Pago o imposto em debito, transfira-se.
 José Antonio, Macedo. — Transfira-se.
 J. Torres & Comp. — Transfira-se.
 Villa Maior & Souza. — Transfira-se.
 Rodrigues & Comp. — Transfira-se.
 José Pereira de Barros Sobrinho. — Transfira-se.
 José Bento Vieira. — Transfira-se.
 Arthur da Costa Brocos. — Transfira-se.
 Antonio José de Lima. — Satisfaca e exegecia da sub-directoria.
 Mello & Reis. — Transfira-se.
 Cruz de Oliveira & Comp. — Transfira-se.
 Manoel da Silva Pinho. — Averbese a mudança.
 Alfredo Fernandes & Comp. — Transfira-se.
 Maia Nogueira & Comp. — Transfira-se.
 Seraphim Rebello Soares. — Transfira-se.
 Silva Paranhos & Comp. — Averbese a mudança.
 Manoel Antonio Ferroira Gomes. — Transfira-se.
 João Pinto Simões. — Pagando cada um a multa de 20\$, transfira-se.
 Joaquim da Costa Branco. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.
 Euzebio Pires Ferreira. — Transfira-se.
 Manoel Alves Dias. — Transfira-se.
 Bolmiro Pereira Rodrigues. — Transfira-se.
 Marques Coelho. — Averbese a mudança.
 Ponciano & Gomos. — Pago o imposto em debito, averbese a mudança.
 Leito Aguiar & Comp. — Idem.
 Manoel Teixeira Ozorio. — Averbese a mudança.
 Ribeiro Magalhães & Velloso. — Idem.
 Azevedo Maia & Comp. — Transfira-se.
 Gomes Mendes & Ribeiro. — Averbese a mudança.
 Joaquim Pinheiro Junior. — Pague os impostos em debito e prove o allegado.
 B. da Silva Ribeiro. — Transfira-se.
 Prista & Comp. — Averbese a mudança.
 Maria da Rosa Galvão Ferreira. — Transfira-se.
 Abdnuur & Comp. — Averbese a mudança.
 José Maria Alves. — Transfira-se.
 Joaquim José Pereira. — Idem.
 Francisco Manoel Alves. — Idem.
 Leal & Macario. — Pago o imposto em debito, transfira-se.
 Lemos Torres & Comp. — Idem.
 Fernandes Moreira & Comp. — Diga o petionario desde quando foi reconstruido o imovel.
 José Licerio da Silveira Drummond Junior. — Já se achando inscripto em nome do vendedor, archive-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 28 de julho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 48:274\$411, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a este Ministerio (aviso n. 1.234).

— A' contadoria, declarando ter resolvido aprovar os termos de despezas a que se referem as cópias que se remetem, competentemente despachados e que foram lavradas: a bordo do cruzador *Republica*, do caçatorpedeiro *Gustavo Sampaio* e do aviso *Vidal de Negreiros*, e nas capitancias de Santa Ca-

tharina, Paraná e Ceará, para isentar da responsabilidade dos artigos nelles mencionados os commissarios Felipe Nery Cabral de Menezes, Julio Queiroz de Seixas e Joaquim Pinto de Freitas, primeiro pharoleiro do pharol do Arredo José Antonio de Souza, e os patrões-mores Casemiro Hermenegildo Pinto e João Tavares Iracema (aviso n. 1.285). — Communicou-se ao Quartel General, á Carta Maritima e á Capitania do Ceará (avisos ns. 1.286 e 1.288).

— A' Repartição da Carta Maritima, declarando ter approved o termo de despeza lavrado a bordo do vapor *Commandante Freitas*, para isentar o commissario Pedro Nunes Corrêa de Sá da responsabilidade de 94 kilogrammas de carne secca que se deteriorou, não podendo, por esse motivo, ser consumida pela guarnição, convindo, entretanto, que para evitar a reproducção desse facto, o commandante requisiite providencias no sentido de serem distribuidos pelos outros navios os generos sujeitos a deteriorarem-se facilmente (aviso n. 1.289). — Communicou-se á Contadoria e ao Quartel General (avisos ns. 1.290 e 1.291).

— A' Capitania do Porto da Bahia, declarando ter resolvido annullar a concorrência ahí effectuada para os fornecimentos ás dependencias da Marinha no corrente anno e determinando que mande abrir nova concorrência (aviso n. 1.292).

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal, por conta da rubrica—Hospitais—do orçamento em vigor, seja paga a Adolpho e Veiga a quantia de 8:889\$854, proveniente do fornecimento de medicamentos feito ao Hospital de Marinha no mez proximo findo (aviso n. 1.293).

— Ao Quartel-General:

Declarando que ora autoriza o Commissario Geral da Armada a fornecer por conta da verba—Obras—do orçamento em vigor, 20.000 kilos de cal de marisco perdidos pelo commandante do Corpo de Infantaria de Marinha (aviso n. 1.294);

Communicando, para os devidos effectos e em solucão ao officio n. 289 (4ª secção), de 8 do corrente, que ora autoriza o Commissario Geral da Armada a fornecer os sobresalentes pedidos no mencionado officio para o navio-escola *Benjamin Constant*, aviso n. 1.295).

Dia 29

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que:

A' Delegacia Fiscal no Estado do Pará sejam concedidos os creditos abaixo indicados, na importancia total de 31:100\$000, por conta das seguintes rubricas do orçamento em vigor: § 14 — Força Naval (pessoal) — consignação destinada a gratificações aos officiaes da armada, classes anexas etc., 26:000\$000; § 11 — Arsenaes (material) — quota destinada a luzes e utensilios para os arsenaes, 2:500\$000 e quota destinada a papel, pennas, tinta, livros, etc., 2:600\$000; (aviso n. 1.293). — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios numeros 1.297 e 1.298);

Seja concedido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 5:007\$504, por conta da rubrica—Reformados—sub-consignação—Corpo da Armada—do orçamento em vigor (aviso n. 299). — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 1.300 e 1.301).

— A' Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento que, ao Congresso Nacional, dirige o mestre da officina de alfaiate do Commissariado Geral da Armada, José Thomaz Barroso, pedindo que lhe sejam extensivos as vantagens e direitos de que gozam os mestres dos arsenaes de Marinha e Guerra desta Capital, nos termos do decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894 (aviso n. 1.302).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 27 de julho de 1903.

Ao Sr. Dr. procurador da Republica, remetendo informações afim de defender os interesses da União na acção proposta pelo machinista naval de 3ª classe, 1º tenente José Francisco de Araujo Costa (aviso n. 810).

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo, afim de fazer chegar ás mãos do 1º tenente Ernesto Frederico, do Cunha Sobrinho, as instrucções que esse official deve observar no desempenho da commissão de que foi investido por aviso n. 654, de 16 de junho ultimo (aviso n. 820).

— Ao Quartel General:

Declarando que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, em consulta n. 8.987, de 10 do corrente, não podendo as praças, inferiores e assemelhados de marinha, que gozam dos beneficios do Asylo exercer cargos publicos de qualquer categoria, estipendiados pela União, como alias, já foi explicado pelo aviso n. 1.113, de 4 de junho de 1898, deveis providenciar afim de serem notificados os asylados que, porventura, estiverem exercendo quaesquer empregos, a optar, apresentando suas declarações escriptas, dentro do prazo de tres dias; si findo esse prazo nada declararem, serão dispensados, devendo, opportunamente comunicar á Secretaria de Estado o que occorrer a respeito (aviso n. 813). — Communicou-se á Capitania do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 814);

Mandando contar ao 1º tenente Priamo Muniz Telles, para os effectos da reforma, de accordo com o parecer do Conselho Naval, em consulta n. 8.996, de 13 do corrente, o periodo de 27 de abril de 1892, em que por aviso n. 1.013, da mesma data, lhe foi permittida a frequencia no 2º anno do curso superior e a repetição como alumno paisano das materias das cadeiras do 1º anno da Escola Naval; a 10 de dezembro do mesmo anno em que foi reintegrado como aspirante a guarda-marinha, conforme determinou o aviso n. 2.936 de igual data (aviso n. 815). — Communicou-se á Escola Naval (aviso n. 816); Remetendo, afim de serem enviados á commissão presidida pelo contra-almirante Henrique Pinheiro Guedes, para tomar na devida consideração, os papeis referentes á proposta do commandante da divisão do norte para a substituição do uniforme de panno dos marinheiros nacionaes pelo de mescla (aviso n. 817).

Communicando que não pôde ser attendido o requerimento do alumno da 4ª serie da Faculdade de Medicina desta Capital José Augusto Arantes, pedindo ser nomeado interno da enfermaria de beribericos de Copacabana (aviso n. 821).

Dia 28

Ao Quartel General, mandando incorporar á respectiva divisão o cruzador *Barroso*, visto ter terminado a commissão que lhe foi ordenada (aviso n. 823).

— A' Repartição da Carta Maritima:

Declarando que o asylo do marinho nacional invalido Eduardo de Faria, que actualmente exerce o cargo de auxiliar da Estação Meteorológica da cidade de Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul, e outros que se acham ao serviço da mesma Repartição devem ser notificados a optar apresentando por escripto, dentro de tres dias, suas declarações (aviso n. 827).

Remetendo os relatorios apresentados pelos 2ºs tenentes José Machado de Castro e Silva e Paulo Pires de Sá sobre as viagens que fizeram, em paquetes do Novo Lloyd Brasileiro, para o norte e para o sul da Republica (aviso n. 829).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 29 de julho de 1903.

A Capitania do Porto:

Do Estado do Rio Grande do Sul, mandando que apresente, a esta Secretaria de Estado, um orçamento da despesa a fazer-se com a canalização de gaz da uzina pertencente a este Ministerio para a Capitania e Escola de Aprendizes Marinheiros, discriminadamente (aviso n. 890);

Do Rio Grande do Norte, declarando, com relação á comunicação feita de haver o cutter *Trahiry*, pertencente a Fabricio Gomes Pedrosa, effectuado uma viagem, deixando de levar o mestre e guarnição com que tinha sido despachado, apresentando-se por occasião de regressar a este porto, para dar-lhe entrada o marinheiro Manoel Firmiano da Costa, que, de facto, exerceu as funcções de mestre do citado cutter, que resolveu, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 8.974, de 3 do corrente mez, manter as multas que, em virtude dos arts. 263, 265 § 1º e 392, do Regulamento das Capitancias de Portos, lhe foram impostas, sendo responsável pelas mesmas o proprietario da referida embarcação, devendo, porém, cessar a interdicção a que está sujeito o *Trahiry* logo que a parte deposita o valor das multas para interpor, se quizer, recurso, de accordo com o art. 394 do mencionado regulamento (aviso n. 891).

A Contadoria da Marinha, remettondo, approvada, a minuta do termo de ajuste a celebrar-se entre o Ministerio da Marinha e José Olympio da Conceição Seixal, para executar as obras necessarias no laboratorio, segunda e quarta enfermarias do Hospital de Marinha (officio 892).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 29 de julho findo, foi nomeado agente da enfermaria militar de S. Luiz de Cáceres, durante o corrente semestre, o alferes do 19º batalhão de infantaria Plínio Mario de Carvalho.

Por outra de 31, foi transferido da guarnição de Matão Grosso para a colonia militar junto á foz do rio Iguaçu, o pharmaceutico adjunto do exercito João das Virgens Lima, conforme pediu.

Expediente de 21 de julho de 1903

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, com destino á Alfandega da cidade do Rio Grande, o credito de 4:000\$, por conta do § 12.

Sajam pagas as seguintes quantias:

De 14:383\$025, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 168\$; á Companhia União 340\$; a Corrêa Barreto & Pereira 730\$; a Dias Garcia & Comp. 30\$; a G. Larue & Comp. 4:407\$; a Luiz Macedo 1:200\$990; a Moreira Barbosa 23\$; a Pacheco Leal & Moreira 975\$; a Pinheiro Filho & Comp. 3:700\$640; a Rodrigo Vianna 1:768\$835; a Silva Macieira 150\$; a Villas-Boas & Comp. 867\$300 e a viuva Rezende 22\$260 (aviso n. 516);

De 140\$ a D. Maria Luiza Lemgruber (aviso n. 517);

De 3:587\$153, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 122\$600; a Antonio Joaquim Teixeira 62\$400; a Borlido Moniz & Comp. 534\$; a Baptista & Pereira 1:785\$; a Luiz Macedo 1:95\$153 e a Ottoni, Silva & Comp. 47\$ (aviso n. 518).

— Ao Sr. Ministro da Marinha, submetendo á sua consideração, papeis em que o ex-alumno da Escola Militar do Brazil João Rodrigues de Jesus, soldado do 6º batalhão de artilharia, pede matricula na Escola Naval.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno alferes do 38º batalhão de infantaria Reynaldo Francisco Lourival.

— Ao intendente geral da Guerra, autorizando a providenciar, para que em todos os corpos montados do exercito, enquanto não receberem os novos arreiaamentos, sejam pintadas de preto todas as peças do arreiaamento actual, que a isso se prestarem, para uniformidade completa, entre os citados corpos.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Concedendo:

Licença, por 90 dias, para tratamento de saude, ao capitão de infantaria Tito Villalobos;

Troca de corpos entre si, conforme pedem, aos alferes de infantaria Alfredo Baptista Jardineiro, do 6º batalhão, e João Antonio da Costa Lobo, do 3º.

Mandando: Averbear nos assentamentos do tenente de cavallaria Americo Cabal o que a seu respeito consta dos attestados que se remetem;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão de residir no Estado das Alagoas, o musico do 33º batalhão de infantaria Mariano José de Castro.

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1903

Capitão Manoel de Aguiar, pedindo para que se torne extensivo aos demais postos do exercito o que foi resolvido em relação ao posto do alferes.—Indeferido.

Médico de 5ª classe Dr. Sebastião Ivo Soares, pedindo abono de uma diaria correspondente aos serviços prestados na commissão da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá.—Requeira pelos canaes competente, instruído sua petição.

Médico honorario Dr. Nicoláo Rossas Torres, pedindo permissão para ausentar-se do Brazil.—Nada ha que resolver, visto o requerente não achar-se a serviço deste Ministerio.

Ex-alferes João Guilherme da Rocha Pedregulho, pedindo restituição das quantias que lhe foram descontadas para o montepio militar.—Indeferido.

Jacinto Ribeiro dos Santos, pedindo adopção no Collegio Militar da *Historia do Brazil* do Dr. João Ribeiro.—Não convem, em vista do parecer do conselho de instrucção do Collegio Militar.

José Teixeira Marques, offerendo-lo á venda uma sua prepropriedade.—Não convem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1903

D. Augusta Laura Vianna, pedindo entrega de um documento.— Apresente nova certidão do registro de seu filho Gustavo, com a verdadeira dita de seu nascimento, ficando sem effeito o despacho desta directoria de 27 do corrente.

D. Anna Ermelinda Botelho de Assis, pedindo os favores do montepio, a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte José Caetano Fontes de Assis, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro

Central do Brazil.— Expeça-se título ao menor José, filho do contribuinte, e declare-se prescripta a pensão da viuva, de accordo com o que determina o art. 43, do regulamento que acompanha o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, ficando assim alterado o despacho de 23 de junho ultimo.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 30 de julho de 1903

Declarou-se á chefatura da Policia do Districto Federal que este Ministerio não pôde fornecer esclarecimento algum a respeito da entrada, no porto do Rio de Janeiro, de João Irene de Gouvêa Brazão ou João José Pereira Junior, vindo como immigrante no anno de 1853.

— Solicitou se da Directoria Geral dos Telegraphos a remessa das propostas apresentadas e demais papeis sobre fornecimento e collocação de uma caldeira na lancha *Telegrapho*.

— Remetteu-se ao director interino do Observatorio do Rio de Janeiro uma conta da Imprensa Nacional, na importância de 1:050\$, afim de que por essa directoria sejam satisfeitas as exigencias legais para o respectivo pagamento.

— Agradecou-se ao encarregado dos negocios do Brazil em Londres a remessa que fez a este Ministerio dos retalhos do *Money Maker* e do *Tages Magazine*, contendo artigos sobre mineração no Brazil.

Dia 31

Communicou-se ao inspector da navegação subvencionada ter este ministerio, de accordo com o pedido da Companhia Novo Lloyd Brasileiro e á vista das informações prestadas por essa inspecção, autorizado a transferencia das viagens das linhas da Bahia e da de Sergipe—Alagoas, respectivamente, de 17 para 20 e de 22 para 24 do corrente mez.

— Expediu-se aviso ao Ministerio das Relações Exteriores accusando o recebimento do desse ministerio sob n. 15, de 30 de junho ultimo, que achompanhou um impresso, procedente da legação franceza, com o pedido de informações sobre a produção do ouro e da prata no Brazil, e respondeu-se que se esperam da Escola Polytechnica informações completas para serem transmittidas ao mesmo ministerio.

— Ao mesmo ministerio foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de ficar o Brazil excluído do numero da paizes em que existe a febre aphtosa, segundo o decreto do governo do Estado Oriental do Uruguay, sobre a importação e exportação de animaes e cujo texto official só ultimamente chegou ao conhecimento deste Ministerio, visto não reinar tal epidemia no Brazil.

— Autorizou-se o director da Directoria Geral de Estatística a lavrar contracto pelos preços menores, tomados das propostas apresentadas pela firma Luiz Macedo, para fornecimento de objectos de expediente, á vista do que se acha exposto em seu officio n. 259, de 30 de maio ultimo.

Directoria Geral de Obras e Viação

N. 129 — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903.

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, á vista do que expoz a Companhia Estrada de Ferro Victoriana a Minas no requerimento e mais documentos que transmittistes

a este Ministerio com o vosso officio n. 15, de 8 de junho proximo passado, resolvi autorizar-a, de accordo com a vossa informacão, a proceder ao estudo de uma variança entre os kilometros 29 e 102 do traçado da estrada de ferro em construcção, approved pelo decreto n. 4.759, de 3 de fevereiro do corrente anno, a qual, partindo das proximidades de S. José do Queimado e passando por Pau Gigante, terminará junto da Villa Collatina, na margem direita do rio Doce.

Esta autorização fica sujeita, entretanto, ás seguintes condições:

1.ª Os trabalhos se á executado no prazo maximo de quatro mezes, contados da presente data, dentro do qual a companhia apresentará, por vosso intermedio, todos os documentos que, na fórma de seu contracto, devam constituir os estudos definitivos da nova linha.

2.ª Não poderá ser computada no capital garantido sinão a importação das despezas feitas com os estudos do traçado que for adoptado.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*. — Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Victoria a Minas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 30 do mez findo:

Foram concedidos 30 dias de licença ao amanuense Eurico Teixeira da Fonseca, 60 dias ao carteiro de 1ª classe Antonio Ferreira Povoas e 30 ao de 2ª classe Deodato Silveira da Motta.

Foi elevado de 45\$ a 55\$ o salario mensal do estafeta da linha n. 33, entre Paranaguá e Guaratuba, no Paraná, Osorio Antonio Corrêa.

Requerimento despachado

Jeremias Dionysio da Silva, pedindo entrega de documentos. — Entregue-se, mediante recibo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 30 do mez findo:

Foi considerada sem effeito a nomeação do cidadão Antonio Meirelles Junior para o lugar de carteiro de 3ª classe;

Foi exonerado do logar de agente do Correio da estação de Itaipava Thiago Macedo Azara;

Foi exonerado do logar de agente do Correio de Mundéos Paulino José de Souza.

— Por titulos da mesma data, foram nomeados:

Carteiro de 3ª classe, o cidadão José Raymundo Pereira;

Agente do Correio de Itaipava, Pedro da Silva Pereira;

Agente do Correio de Mundéos, Arthur Antão de Vasconcellos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 31 DE JULHO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Affonso de Miranda.

JULGAMENTOS

Appellações-crimes

N. 765 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Antonio Cardoso de Paiva; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação.

N. 767 — Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, Antonio Lancellotti; appellada, a justiça. — Negaram provimento ao agravo no auto do processo e á appellação.

N. 772 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellantes, M. Rodrigues & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação.

N. 780 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Alexandre Bastos; appellada, a Fazenda Municipal. — Daram provimento á appellação, para julgar improcedente a infracção.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.678 e 2.691 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellação-crime

N. 732 — Ao Sr. desembargador Espinola.

COM DIA

Accórdão publicado

N. 773.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sob o as quaes proferiu despacho de registro, em 31 de julho, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.955, de 23 do corrente, pagamento de 21:250\$ a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem na linha de Matto Grosso, pelo paquete *Diamantino*, em maio ultimo;

N. 1.959, da mesma data, idem de 12:150\$ á mesma, idem da 3ª viagem na linha do norte, pelo paquete *Atagoas*, no mesmo mez;

N. 1.957, da mesma data, idem de 8:000\$ á mesma, idem da 2ª viagem na linha do Sul, pelo paquete *Porto Alegre*, no mesmo mez;

N. 1.956, da mesma data, idem de 3:536\$450 á mesma, idem da 2ª viagem na linha da Bahia, pelo paquete *Mayrink*, no mesmo mez;

N. 1.958, da mesma data, idem de 8:000\$ á mesma, idem da 1ª viagem na linha do sul, em junho ultimo;

N. 1.733, de 4 de julho, pagamento de 69:000\$ a Antonio José Corrêa da Costa, de um terreno situado á Estrada Nova da Tijuca, adquirido pelo Ministerio da Industria.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 95, de 9 de maio, pagamento de 18\$810 ao ajudante de porteiro e continuo daquelle Ministerio, de gratificação por substituição.

Ministerio da Fazenda:

Officios: N. 194, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 1 de julho, pagamento de 78\$500 ao porteiro conservador do Laboratorio, de despezas de prompto pagamento, em junho ultimo;

N. 114, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 6 de julho, credito de 30:000\$ áquella Delegacia, para pagamento de juros de apolices ao portador do emprestimo de 1895;

N. 15, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 14 de fevereiro, idem de 300\$ áquella Delegacia, para pagamento da gratificação devida aos encarregados da confecção dos balanços definitivos da Delegacia, referentes aos exercicios de 1901 e 1902;

N. 5, da mesma Delegacia, de 14 de fevereiro, idem de 1:033\$332 áquella Delegacia, para pagamento de aluguel de casa, no periodo de agosto a dezembro do corrente, e mudança da Repartição;

N. 523, da Casa da Moeda, de 9 de julho, pagamento de 1:941\$ a diversos, de fornecimentos feitos áquella repartição, em junho ultimo;

N. 96, da Caixa de Amortização, de 3 de junho, idem de 483\$400 a diversos, de fornecimento áquella repartição, em maio ultimo;

N. 116, da mesma repartição, de 13 de julho, idem de 79\$ a diversos, idem idem.

Representações:

Da 2ª sub-directoria de Contabilidade, de 15 de julho, pagamento de 200\$ a J. F. Paula Aguiar, de fornecimentos de moveis á Thesouraria Geral, em junho ultimo;

Da mesma, de 10 de julho, idem de 10\$ á Companhia do Gaz, de diversos concertos no Thesouro Federal, em maio ultimo;

Da mesma, de 15 de julho, idem de 16\$ a Silva Lima & Comp., de um capacho para a Pagadoria do Thesouro, em maio ultimo.

Requerimento do tenente pharmaceutico Innocencio Francisco da Cunha, pagamento de 17\$331, de solto de mais descontado.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Subsidios dos Srs. Deputados e Senadores, Tribunal Civil e Criminal, pretores e Juiz Seccional, aposentados de todos os ministerios, Tribunal de Contas, Thesouro, extinctos, fiscaes de bancos, Corte de Appellação, Inspectoria Geral de Obras Publicas e secretarias das Camaras. Só se pagam as folhas annunciadas.

Obituário — Sepultaram-se no dia 30 de julho 45 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	33
Estrangeiros.....	12
Do sexo masculino.....	45
Do sexo feminino.....	30
	15
	45
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	16
	45
Indigentes.....	11

Directoria de Meteorologia — Serviço Meteorologico Nacional — Seccão Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 30 de julho de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
Evaporação á sombra.....	m/m	m/m	m/m	m/m
Chuva cahida....	3.0	5.1	3.1	2.8
Temperatura media de hontem	23°.50	23°.00	20°.85	22°.00

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 30 julho de 1903 (quinta-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 0 m/m	TEMPERATURA DO AR 0	TENSÃO DO VAPOR m/m	HUMIDADE RELATIVA %	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de S Antonio	1a....	758.33	20.2	13.52	76.5	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2.....	758.91	19.8	13.77	80.7	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3.....	759.06	19.0	15.07	92.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4.....	759.20	18.6	13.31	33.9	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5.....	758.34	18.5	13.25	32.9	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6.....	759.47	18.0	13.37	87.0	Calma	0	Claro	Orvalho abundante	CK.S	4	—	—	—	—	—	—
	7.....	759.52	18.0	13.22	85.0	WSW	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—	
	8.....	759.71	18.2	13.10	34.0	WSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—	—
	9.....	759.79	20.0	13.49	77.6	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	CK.C	4	—	—	—	—	—	—
	10.....	759.47	21.0	13.84	75.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—	—
	11.....	759.13	22.3	12.09	58.8	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—	—	—
	12.....	758.19	24.2	11.56	51.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.K	7	—	—	3.0	—	—	—
	13.....	757.66	25.8	11.71	46.5	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—	—
	14.....	757.11	24.4	12.57	54.5	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	5	—	—	—	—	—	—
	15.....	756.68	24.2	13.64	60.3	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.C	7	—	—	—	—	—	—
	16.....	756.55	24.8	14.24	60.9	ESE	2	Muito bom	—	—	3	—	—	—	—	—	—
	17.....	756.56	25.3	13.94	57.9	ESE	2	Bom	—	—	4	—	—	—	—	—	—
	18.....	756.16	23.2	14.74	69.0	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.S	9	—	—	—	—	—	—
	19.....	755.58	23.6	14.01	64.5	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	20.....	757.06	23.8	13.40	61.0	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—	—
	21.....	757.18	23.2	13.30	62.7	ENE	2	Bom	—	—	7	27.6	23.5	17.7	—	—	2.72
	22.....	757.13	23.0	13.10	62.5	NE	2	Claro	—	—	6	—	—	—	—	—	—
	23.....	757.06	22.2	12.79	64.0	NNW	2	Bom	—	—	6	—	—	—	—	—	—
	24.....	756.96	22.0	12.18	61.0	WNW	2	—	—	—	6	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

ERRATA—Nas observações meteorológicas simultaneas do dia 30 do corrente, a tensão do vapor em Itaquí foi 8m/mó e não a que sahi publicada.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL
DECLINAÇÃO = 8° 31' 50" NW

Observações meteorológicas simultaneas
Ao meio-dia médio do Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio
a 31 de julho de 1903

ESTACÕES	Pressão ao nivel do mar m m	Temperatura à sombra 0	Tensão do vapor da agua m m	Humidade relativa %	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem 0	Temperatura minima de hontem 0	Temperatura média de hontem 0	Chuva recolhida hontem m m
								Direcção	Força					
Belém.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Bom	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Lmpo	Muito bom	—	ENE	Bafagem	Muito bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	—	Nevoeiro tenue alto	SE	Fresco	Muito bom	23.8	21.2	25.00	—
Fortaleza.....	760.29	23.0	23.74	84.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Muito fresco	Incerto	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	S	Regular	Bom	—	—	—	—
Parhyba.....	—	—	—	—	Nublado	Má	Chuva forte	SE	Bafagem	Variavel	26.4	21.0	23.70	2.00
Recife.....	765.14	25.2	17.75	75.0	Nublado	Encoberto	Garoa	SE	Regular	B.m	29.0	17.1	23.03	—
Joazeiro.....	764.83	23.2	12.97	61.0	—	—	—	SE	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	SE	Regular	—	—	—	—	—
Aracajú.....	765.75	22.4	19.78	93.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	SE	Fraço	Muito variavel	26.6	20.2	23.40	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	ESE	Fraço	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	772.42	22.0	16.63	85.0	Limp	Claro	—	NNW	Bafagem	Claro	24.2	21.5	27.83	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limp	—	—	NE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fóra.....	768.16	16.0	5.90	43.6	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	N	Fraço	Muito bom	27.1	12.0	19.55	—
Capital.....	762.55	21.0	13.84	75.0	Limp	Muito bom	Nevoeiro tenue	NNW	Muito fraço	Bom	26.5	17.7	22.19	—
S. Paulo.....	763.59	15.8	9.12	64.2	Limp	Bom	—	—	Calma	Bom	26.2	12.5	19.35	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	SW	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Chuviscos	N	Aragem	Incerto	—	—	—	—
Curityba.....	761.9	15.3	12.24	94.4	Nublado	Má	Chuva	SSW	Aragem	Bom	23.9	14.0	18.95	—
Florianópolis.....	763.15	16.1	9.93	73.0	Nublado	Má	Nevoeiro	SE	Regular	Sombrio	23.0	15.5	17.75	5.00
Corrientes (x).....	753.90	16.0	13.54	100.0	Nublado	?	—	ESE	Regular	?	22.0	12.0	17.00	6.00
Itaquí.....	762.72	10.0	8.41	89.2	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	S	Fraço	Bom	20.0	10.0	15.00	—
Porto Alegre.....	753.00	14.8	10.33	82.2	Nublado	Incerto	—	NW	Muito fresco	Incerto	16.3	15.2	15.75	17.00
Rio Grande.....	774.68	11.2	9.15	87.2	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SW	Fraço	Incerto	11.8	10.0	12.40	14.00
Cordoba (x).....	764.00	6.0	5.94	85.0	Quasi limpo	?	—	SW	Fraço	?	13.0	4.0	11.00	—
Rosario (x).....	761.20	9.0	8.5	100.0	Meio nublado	?	—	ESE	Regular	?	14.0	8.0	11.00	—
Mendoza (x).....	761.20	6.0	5.91	85.0	Meio nublado	?	—	SW	Regular	Muito variavel	16.0	5.0	10.50	—
Buenos Ayres (x).....	761.0	9.5	8.27	93.5	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraço	Bom	14.6	9.8	12.20	—

NOTA.—Na Capital o estado de tempo é bom, persistindo indícios de proxima perturbação atmosferica.

Em Paranaguá choveu na noite de hontem.
Em Curitiba chove continuamente desde hoje de manhã.
Em Florianópolis choveu a intervallos durante o dia e noite de hontem, tendo cahido ás 9 hs. p. um aguaceiro pesado, soprando W fresco.
As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 30 de julho de 1903

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	761 1	20 3	14.1	80	0 0	Nulla	0.0	Limpo	
4 h. m....	761.2	18.8	13 6	84	2.6	N	0.0	Limpo	
7 h. m....	761 3	18.4	13 4	85	3.8	WNW	0.6	C. CK	
10 h. m....	761.6	19.9	14 2	82	2.0	NNW	0.3	C. CK	
1 h. t.....	759 4	27.8	11 3	40	1.0	NNW	0.7	C. CK	
4 h. t.....	758 2	25.1	14 1	59	3 3	SSE	0.2	C	
7 h. t.....	758 0	24 5	13 3	58	0 0	Nulla	0.3	CK	
10 h. t.....	758 7	23.3	12.6	59	0.0	Nulla	0.4	C. CK	
Médias.....	759 40	22.27	13 32	68.3	1 6	-	0.3		

Temperatura: Maximo ás 4 h. da tarde 28.4; minimo ás 7 h. da manhã, 18.1.
 Evaporação em 1/2 horas 2.9 - Ozono: ás 7 h. da m.: 0 ás 7 h. da n. 0.
 Horas de insolação 8 h 32 m.

Correio - Esta repartiçã expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Satellite*, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Byron*, para Bahia, Pernambuco, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Petropolis*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Borkum*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Tesiot*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelos hiates *Anna Clara* e *Almirante Saldanha*, para Cabo Frio, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Vilna*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Danubo*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para

o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Orion*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota - Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

- O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 30 de julho de 1903, o seguinte:

	NACIONALES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	934	724	1.658
Entraram	31	21	52
Sahiram	17	21	38
Falleceram	4	5	9
Existem	944	719	1.663

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 659 consultantes, para os quaes se aviaram 739 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.749

F. Lopez, negociante estabelecido nesta praça, com deposito á rua Visconde do Rio Branco n. 4, vem apresentar a sua marca que consiste em um rotulo em forma de pyramide de fundo branco, guarnecido de pequenos arabescos, vendo-se ao centro uma pastilha fumegante do invento do supplicant onde lê-se atravessado em typo branco «Fidibus» e aos lados direito e esquerdo o seguinte: «Maravilhosa descoberta para exterminar os mosquitos». Na parte superior, em sentido curvelineo, «Pastilhas vulcanicas» e abaixo, separado por dois mos-

quitos voando, «Fidibus»; inferiormente leem-se os dizres «Unico fabricante F. Lopez, deposito rua Visconde do Rio Branco n. 4, Rio de Janeiro». A referida marca será usada em caixas pacotes e demais envolveros que contiverem as referidas pastilhas, e podendo variar em cores e dimensões. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis assim inutilizada: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1903.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 15 de junho de 1903. - O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.749, por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1903. - O secretario *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.753

Jacinto Gomes Henriques, negociante estabelecido nesta praça á rua Moreira Cesar n. 85, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelo supplicante para distinguir o vinho Jaqué de sua importação e commercio e consistente em um rotulo de papel branco de forma rectangular, com os seguintes dizres: *Vinho Jaqué* de Candido Antonio Gonçalves e em typos grandes a palavra *Madeira*. A referida marca, usada pelo supplicante em papel e tinta de toda e qualquer cor, servirá para o vasilhame contendo o sinete de sua importação e commercio, afim de bem distingui-lo e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1903. - *Jacinto Gomes Henriques*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de junho de 1903. - O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.753 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$6.0 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1903. - O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.755

Francisco Vieira da Silva, estabelecido á rua Pinto de Azevedo n. 1 com fabrica de formas para calçado, apresenta á Junta Commercial da Capital Federal a marca supra

estampilha para ser registrada. Consiste ella em um rotulo rectangular, contendo uma pequena circunferencia formada por uma linha roxa, no centro da qual vê-se uma estrellita acompanhada em forma circular das palavras *Marca registrada*; segão-se na parte exterior da circunferencia o nome *Vieira*. — A referida marca é usada gravada nas formas para calcado da fabricação do supplimente, podendo variar de dimensão e servindo para melhor garantir os seus direitos de propriedade e fabrico. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis sobre a qual estava escripta: Rio de Janeiro, 16 de junho de 1903. — Por procuração de Francisco Vieira da Silva, *João Gomes dos Santos*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 16 de junho de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.755 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 30 de julho de 1903	6.156.899\$509
Idem do dia 31:	
Em papel	138:389\$787
Em ouro	47:108\$157
	185:497\$944
	6.341:827\$453
Em igual período de 1902	6.779.744\$102

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada nos dias 1 a 31 de julho de 1903	1.841:081\$685
Idem idem do dia 31	89:133\$064
	1.930:214\$749
Em igual período de 1902	2.039:806\$577

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 31 de julho de 1903

Interior	35.958\$780
Consumo:	
Fumo	2.998\$000
Bebidas	33\$100
Phosphoros	2.000\$000
Calçado	1.453\$000
Velas	2.500\$000
Perfumarias	242\$010
Especialidades pharmaceuticas	274\$000
Vinagre	230\$400
Chapéus	1.650\$000
Tecidos	3.110\$000
Bengalas	10\$000
Registro	270\$000
	14:770\$800
Divida activa da União	17:441\$033
Extraordinaria	15:563\$224
Deposito	24\$000
Renda com applicação especial	5:375\$927
Total	89:133\$064
Renda de 1 a 30 de julho de 1903	1.841:081\$685
Total	1.940:214\$749
Em igual período de 1902	2.039:806\$577
Diferença para menos	99:391\$328

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1903

Rendimento do mez de julho de 1903

	Ouro	Papel	Total
Importação:			
Direitos de importação para consumo	1.108:775\$007	4.179:029\$541	
Expediente dos generos livres		70:277\$706	
Idem das Capatazias		38:861\$970	
Armazenagem		139:131\$229	5.536:075\$453
Entrada, sahida e estadia de navios:			
Imposto de pharóes	7:880\$000	\$	
Imposto da doca	4:587\$500	67\$520	12:535\$020
Adiccionistas		6:661\$223	6:664\$223
Interior:			
Renda da imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		249\$700	
Dita do Laboratorio Nacional		14:020\$000	
Dita da Assistencia a Alienados		2:924\$020	
Imposto do sello		125\$728	
Taxa de estatistica		10:025\$486	
Imposto sobre vencimentos		5:043\$252	32:338\$186
Taxas de consumo:			
Em notas:			
Sobre o sal		132:442\$180	
Em estampilhas:			
Sobre o sal	362\$500		
« fumo	22:650\$845		
« bebidas	17:314\$900		
« calçado	84\$050		
« velas	402\$500		
« perfumarias	7:071\$100		
« especialidades pharmaceuticas	11:916\$480		
« vinagre	770\$590		
« conservas	17:922\$300		
« cartas de jogar	714\$000		
« chapéus	2:372\$100		
« bengalas	3:199\$160		
« tecidos	108:376\$130		
		193:921\$255	326:363\$335
Renda extraordinaria:			
Montepio dos empregados		1:940\$115	1:940\$115
Depositos:			
Diversos	307\$500	28:791\$217	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaretos			
Importação	25:946\$230		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho marítimo	10:816\$720	38:762\$950	
Idem para a Intendencia:			
Importação		9:717\$532	75:579\$199
Renda com applicação especial:			
Para fundo de resgate:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento	7:338\$193		
Renda da typographia e do <i>Boletim da Alfandega</i>	127\$940		
Expediente de 3% das arrematações para consumo	372\$160		
Para fundo de garantia:			
Quota de 5% ouro, sobre os direitos de importação para consumo	277:193\$751		285:032\$344
Obras do porto 1, 5% ouro, sobre o valor da importação	66:592\$120		66:592\$120
Total	1.465:336\$178	4.877:831\$117	6.343:170\$295
Em ouro	1.465:336\$178		
Em papel		4.877:831\$117	
Total geral	6.343:170\$295		

Segunda secção, 31 de julho de 1903. — O chefe, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*. — O escripturario, *Manoel de Castro Lima*.

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado de suas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de agosto, se recebem propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de diversas obras no predio n. 95 da rua do Cattete, arrendado para servir de sede á Delegacia da 17ª circumscripção policial.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concorrentes.

Os proponentes encontrarão no referido predio, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, um empregado deste escriptorio, que não só lhes facultará o exame das obras a executar, como lhes mostrará os detalhes, especificações e bases do contracto.

No acto de apresentarem suas propostas, os concorrentes deverão provar ter pago os impostos federaes devidos e, por meio de documentos, em separado, haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de cem mil réis (100\$), para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Só serão acceitas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em dupla via, forem escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extens e em algarismos, e indicarão com precisão a residencia dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 31 de julho de 1903.— O escriptorario, Antonio Delfino dos Santos.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO DE DESENHO

De ordem do Sr. Dr. director, fao publico que, de conformidade com o art. 85 do regulamento vigente, achase aberta na secretaria deste instituto, a partir da presente data até dia 30 de setembro do corrente anno, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira de desenho do mesmo estabelecimento.

Para esta inscripção deverá apresentar o candidato documento provando ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos, e folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente.

O candidato poderá juntar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono, sendo-lhe permittida a inscripção por procuração, justificando o impedimento legal.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 1 de julho de 1903.— O escriptorario, Gil Vicente de Souza.

Primeiro regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal

O tenente-coronel João Baptista Pereira Salgado, commandante do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal:

Faço saber que pelo presente edital são chamados a comparecer no quartel deste regimento, á rua Senador Euzébio n. 81, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data

deste, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça n. 383, de 12 de março do corrente anno, transcripto em ordem do dia n. 138, de 19 do mesmo mez e anno, do commando superior, sob as penas estabelecidas no mesmo aviso, os Srs. capitão Manoel Nogueira de Oliveira Junior, tenentes Antonio Manoel de Sant'Anna, Placido Soares e os alferes Tito da Gavea e Armando Archimedes da Cunha, com as suas patentes devidamente apostilladas.

E, para que lo referido lhes conste, fiz lavrar o presente, edital que assigno e faço publicar no *Diario Official* desta Capital.

Quartel do primeiro regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal, 5 de julho de 1903.— João Baptista Pereira Salgado, tenente-coronel commandante.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concorrência publica aberta, durante o prazo de 30 dias, para venda de um terreno pertencente á Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 100 braças (220^m), pouco mais ou menos, onde existiu a casa da extincta Feitoria do Bom Jardim, na Freguezia do S. José do Bom Jardim, sob as seguintes condições:

1ª O preço da base sobre a qual versará a concorrência acima será o de 120\$700.

2ª O proponente preferido terá de assignar a respectiva escriptura somente depois da apresentação da planta em duplicata, levantada pelo Sr. engenheiro interino da 2ª secção da mencionada fazenda Dr. Hermenegildo de Moraes, do referido terreno; á vista do recibo deste engenheiro de se achar pago da importancia da respectiva medição, e ainda do recibo passado pela superintendencia da citada fazenda de haver sido paga a importancia de 60\$, de 10 annos do preço de arrendamento em debito a essa fazenda pelos ex-arrendatarios; além de no acto de assignar a respectiva escriptura mostrar-se quite do pagamento ao Thesouro da importancia que offerecer pela compra do terreno, para o que lhe será passada a competente guia pela Directoria das Rendas Publicas, onde serão recebidas as propostas para a dita compra até o dia 27 do mez de agosto proximo vinduro.

3ª As propostas serão acompanhadas do certificado do deposito de 20\$ para garantia da assignatura, que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos si não assignar a mesma escriptura.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1903.— L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados os representantes legais do fallecido commissario de 3ª classe João Teixeira de Carvalho Junior para, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bom de seu direito e produzirem documentos relativamente ao alcance de 167\$554 apurado na liquidação das contas daquelle responsavel, referentes ao periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1901, em que serviu no cruzador *Tamandaré*, como constituirem procurador na sede deste tribunal ou declararem o domicilio para serem scientificados das decisões proferidas, sob pena de revelia; tudo na forma do art. 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.403, de 23 de dezembro de 1896.

Treceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 27 de julho de 1903.— O sub-director, José Maria da Silva Portillo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

COBRANÇA DAS TAXAS PELO SUPPRIMENTO DE PENNAS DE AGUA

De ordem do Sr. director interino, preveno aos interessados que esta repartição está procedendo á cobrança á boca do cofre das taxas de consumo de penna de agua, que serão recebidas independente do multa até o dia 31 do corrente, devendo os Srs. contribuintes apresentarem, no acto do pagamento, os seus bilhetes de quitação referentes ao exercicio proximo passado.

Outrosim, declaro aos mesmos interessados que incorrerão na multa de 10 % os que não pagarem a contribuição durante o mez de agosto corrente.

Recebedoria, 1 de agosto de 1903.— O sub-director, Pereira da Cruz.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arromatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 6—JG&C: 2 caixas.
JCC: 1 barrica; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*.

CFC—V: 5 ditas, vindas de Havre no vapor francez *Caroline*.

RGC: 2 caixas.

JJGC: 2 ditas.

ASC: 2 ditas, vindas de Hamburgo no navio allemão *Christiana*.

FC: 3 ditas ns. 314/316, vindas do Havre no vapor francez *Corrientes*.

Casa de Correção: 3 ditas, vindas de New-York no vapor inglez *Byron*, ns. 2.902, 3.003 e 3.004.

VM: 5 ditas ns. 6.252/6.257, vindas de New-York no vapor inglez *Hevelius*.

AVC—W: 1 dita n. 1.571, vinda de Bordéas, no vapor francez *La Plata*.

MP: 4 barricas ns. 3, 4, 5 e 6, vindas de New-York, no vapor inglez *Temyson*. Todos estes volumes descarregados em 1902.

TDC: 4 caixas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregadas em 20 de março de 1903.

Capatazias—ACA: 1 taço n. 2.901, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Christiana*, descarregado o n. 3 de fevereiro de 1902.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903.—Pelo sub-director, Miguel Fernandes Barros.

Pela Inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Nili*, procedente de Southampton, entrado em 23 de junho de 1903—Manifesto n. 397.

Armazem n. 9—AFNC: 2 caixas ns. 2.022 e 2.028, repregadas.

ARC—FF: 1 dita n. 210, avariada.

BD: 1 dita n. 331, repregada.

C. Colombo: 1 dita n. 414, idem.

Idem—F: 1 dita n. 1.093, idem.

Idem: 1 dita n. 1.038, avariada.

Idem: 1 fa do n. 1.096, roto.

C—C: 1 caixa n. 25, repregada.

E—M—C: 1 dita n. 2.674, avariada.

Idem; 1 dita n. 2.610, repregada.

EM—C: 1 dita n. 2.787, idem.

EAC: 2 ditas ns. 4.052 e 4.055, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 RC-FS-C: 1 dita n. 540, idem.
 DU-H: 1 dita n. 8.201, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.189, avariada.
 Idem: 1 fardo n. 8.191, roto.
 JBL: 1 caixa n. 130, repregada.
 LC: 1 dita n. 100, idem.
 Idem: 1 barrica n. 92, idem.
 Despacho sobre agua—HMC: 2 caixas ns. 183 e 194, repregada.
 FB: 2 ditas ns. 4.383 e 4.396, idem.
 CCA: 2 ditas ns. 538 e 545, idem.
 HMC: 2 ditas ns. 171 e 173, idem.
 GG.A: 1 dita n. 50, idem.
 CMC: 2 ditas ns. 4.398 e 5.392, idem.
 TB: 1 dita n. 4.383, idem.
 CCA: 1 dita n. 539, idem.
 Armazem n. 9—MNC: 1 barrica n. 377, idem.
 MRM: 2 encapados sem numeros, rotos.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 GABC: 1 caixa n. 124, repregada.
 PM: 1 dita n. 11, idem.
 RSC: 1 dita n. 2.118, idem.
 SA: 1 dita n. 3.412, avariada.
 RLC: 1 fardo n. 1.628, roto.
 Set: 1 caixa n. 3.413, repregada.
 SB: 1 fardo n. 1.631, roto.
 SC: 1 caixa n. 30, repregada.
 2.569: 1 dita sem numero, idem.
 WSP: 1 dita n. 21, idem idem.
 2.570: 1 dita sem numero, avariada.
 CJS: 1 dita n. 538, idem.
 MDFC: 1 dita n. 9.660, avariada.
 Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de junho de 1903.—Manifesto n. 385.
 Armazem n. 1—AAC: 1 barrica n. 1.256, repregada.
 AGP: 2 caixas ns. 2.635 e 2.619, idem.
 AAC: 2 ditas ns. 1.301 e 1.302, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.300, idem.
 Armazem n. 1—Brazil: 2 caixas ns. 4.848 e 4.047, repregadas.
 BM-X: 1 dita n. 7, idem.
 CSif: 1 dita n. 3.703, repregada e avariada.
 HHS: 1 barrica n. 1.684, avariada.
 HSC: 2 ditas ns. 11 e 12, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2, avariada.
 JSC: 1 caixa n. 1.795, repregada.
 L: 1 dita n. 107, idem.
 HSC: 1 barrica n. 6.952, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.985, repregada.
 QP-SEC: 1 caixa n. 1, idem.
 P: 2 ditas ns. 872 e 883, avariadas.
 S: 2 ditas ns. 3.841 e 9.242, repregadas.
 Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 25 de junho de 1903.—Manifesto n. 399.
 Armazem n. 4—HH: 2 caixas ns. 76 e 61, repregadas e avariadas.
 SAC: 1 dita n. 17, idem idem.
 EN: 1 dita n. 1, idem, idem.
 CC: 1 dita n. 98, idem, idem.
 L: 1 dita n. 525, idem, idem.
 GPC: 1 dita n. 537, idem.
 P-01-11-L: 2 ditas ns. 8.570 e 8.572, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.511, idem.
 L-S: 2 ditas ns. 1.743 e 1.746, idem.
 S-L: 4 dita n. 1.739, idem.
 HH: 1 dita n. 59, idem.
 LOS-N: 1 dita n. 28, idem.
 J-R-C-C: 1 dita n. 726, idem.
 Sobre agua—Ceylão: 2 ditas ns. 1—1, idem.
 Despacho sobre agua—C: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 TLC: 2 ditas ns. 3 e 14, idem.
 G.G.A.C: 1 dita n. 24, idem.
 JM&C: 1 dita n. 12, idem.
 Armazem da Estiva—J.M: 1 barrica n. 6.750, idem.
 Vapor francez *Amazon*, procedente de Bordões, entrado em 22 de julho de 1903.—Manifesto n. 333.

Armazem n. 11—JFC×C: 1 caixa n. 4.246, repregada.
 L-F: 1 dita n. 77, idem.
 JRS: 1 dita n. 1.004, idem.
 B-X-C: 1 dita n. 447, idem.
 GB: 1 dita n. 3.800, idem.
 Sociedade Nacional de Agricultura: 1 dita n. 24.928, idem.
 E×C: 1 dita n. 33, idem.
 CB: 1 dita n. 9.032, idem.
 Idem: dita n. 9.020, idem.
 JCC: 1 dita n. 383, idem.
 JP: 1 dita n. 3, idem.
 CV-MR: 1 dita n. 3.021, idem.
 JFC-C: 1 dita n. 4.280, idem.
 Sociedade Nacional de Agricultura: 1 dita n. 24.926, idem.
 RMC: 1 dita encapado n. 11, idem.
 NG: 1 caixa n. 741, idem.
 W-21-W: 1 dita n. 12.640, idem.
 HBC: 1 dita n. 572, idem.
 MF: 1 dita n. 798, idem.
 GFC: 1 dita n. 59, idem.
 AC: 1 dita n. 902, idem.
 Armazem n. 11—MF: 1 caixa n. 798, repregada.
 Sociedade Nacional de Agricultura: 1 dita n. 24.929, idem.
 MG&C: 1 fardo n. 1.006, roto.
 Vapor allemão *Hertelberg*, procedente de Bremen, entrado em 12 de julho de 1903.—Manifesto n. 136.
 Trapiche Federal—P: 2 saccoes sem numero, com falta.
 FJCW: 1 caixa n. 2, quebrada.
 AW: 3 ditas n. 4, idem.
 WX: 1 dita n. 4, idem.
 LAMC: 1 dita n. 8, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de julho de 1903.—Manifesto n. 134.
 Trapiche Federal—R: 8 saccoes sem numero, com falta.
 A: 1 caixa idem, quebrada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 AC: 3 ditas sem numero, idem.
 NZC: 2 fardos idem idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de julho de 1903.—Manifesto n. 493.
 Trapiche Federal—S: 24 saccoes n. 4, com falta.
 VPC: 1 caixa n. 4, quebrada.
 AI: 5 garralhões n. 607, idem.
 Idem: 10 ditos n. 609, idem.
 Vapor inglez *Nili*, procedente de Nova York, entrado em 23 de junho de 1903.—Manifesto n. 397.
 Armazem da Estiva—C—M—C: 1 caixa n. 5.397, repregada.
 Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 25 de junho de 1903.—Manifesto n. 399.
 Despacho sobre agua—Ceylão: 1 caixa n. 51, repregada.
 Vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de julho de 1903.
 Armazem da Bagagem—CPFC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Grakana: 1 dita, idem, idem.
 MFCoelho: 1 dita idem, idem.
 Armazem da Bagagem—GPF: 1 caixa sem numero, repregada.
 J. Maddison: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Sem marca: 1 ditas idem, idem.
 PHB: 1 bahú idem, idem.
 Sem marca: 1 lata, idem, aberta.
 F. Martin: 1 bahú idem, idem.
 JM: 1 lata idem, idem.
 Sem marca: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, vasia.
 Idem: 1 mala de mão idem, aberta.
 Idem: 1 bahú idem, idem.
 Idem: 1 caixa idem, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 25 de junho de 1903.—Manifesto n. 405.

Armazem n. 16—XF—&C: 1 caixa n. 352, repregada.
 Idem: 1 caixa n. 354, idem.
 JJFC: 1 barril sem numero, vasio.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Sem marca: 1 dito idem, idem.
 XF—&C: 1 caixa n. 353, repregada.
 Idem: 1 dita n. 373, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1903.—Pelos inspectores, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saude naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião, de 5ª classe do corpo de saude da armada,

Inspectoria de Saude Naval, 20 de julho de 1903.—*Dr. Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

Repartição da Carta Maritima

DIRECTORIA DE PHAROES

Proposta para o fornecimento de cento e dous mil (102.000) litros de oleo mineral

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, no dia 15 de setembro, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de cento e dous mil (102.000) litros de oleo mineral inexplorivo, destinados ao abastecimento dos pharoes da Republica, durante o exercicio de 1904.

Condições

O oleo mineral inexplorivo será da molhor qualidade e perfeitamente purificado, satisfazendo além disso ás seguintes condições:

- 1ª, ser quasi inodoro na temperatura de 15° centigrados;
- 2ª, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820, na indicada temperatura;
- 3ª, não desprender vapores inflammaveis sinão em temperatura superior a 70° centigrados.

O oleo será acondicionado em vazilhames de ferro, de fórma cylindrica e de chapa de dous e meio millimetros de espessura e da capacidade de 45 a 50 litros.

O fornecedor fará entrega na Directoria de Pharoes, na Ilha das Cobras, do mencionado oleo, semestralmente, a contar de 15 de janeiro vindouro, em que deve fazer o primeiro supprimento na quantidade de cincoenta e um mil (51.000) litros, devendo a segunda entrada da mesma quantidade ser feita a 15 de junho daquelle anno.

Os proponentes entregarão nesta Repartição até o dia 15 do alludido mez cinco litros de oleo para serem examinados.

O pagamento da importancia do oleo fornecido será feito no Thesouro Federal, no prazo de trinta dias, contados da data do documento que o fornecedor obtiver para esse fim, e depois de satisfeito o respectivo sello,

O fornecedor pagará as multas de 10 % do valor do oleo, no caso de demora na entrega, ou de 20 % no da falta da entrega ou

rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da diferença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado o não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

OBSERVAÇÕES

1ª. Não será accoita a proposta em que o negociante não declarar expressamente que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annuciado, si não comparecer na Contadoria da Marinha para assignar o contracto no prazo de tres dias contados daquelle em que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam os avisos de 28 de dezembro de 1874 e de 24 de março de 1882.

2ª. Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos precisos.

3ª. Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou ratura, o preço do litro acondicionado, como fica indicado.

4ª. As propostas serão escriptas com tinta preta.

5ª. Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

6ª. Os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados nesta Repartição até o dia 15 do alludido mez.

7ª. No dia 17 do alludido mez, ao meio-dia, serão feitas as experiencias nas amostras entregues, convido que a ellas assistam os interessados.

Directoria do Pharoas, Rio de Janeiro, 29 de julho de 1903.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata director.

Hospital de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante graduado Dr. director do Hospital de Marinha, são chamadas a comparecer hoje, 31 do corrente, ás 11 horas do dia, na Inspectoria de Saude Naval, no Quartel General de Marinha, afim de serem inspecionados de saude, os seguintes candidatos inscriptos para o concurso de escreventes do mesmo hospital:

Camillo Lellis Gomes de Queiroz, Manoel Vieira Lima, Esmeraldo Armino Souza Lima, João Guerreiro Bogado, Manoel Pedro Garcia, Francisco Antonio Tavares, Samuel José Ribeiro, Oscar de Castro, Pedro Rodrigues do Mattos, Candido Lucio Bittencourt Junior, Eugenio Catão Mazza, Frederico Ortiz do Rego Barros, José Manoel Domingues, Bazilio de Assis Andrade, Edmundo Braga Isaac, Lino Loureiro, Pedro Ramos Ferreira, Polybio Cesar Ribeiro, Americo de Bulhões Marcial Mattos, Orlando Felipe Favilla, Paterniano Dias Mendes, Alvaro do Rego Barros, E. nesto Alves de Paula e Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva.

Os demais candidatos inscriptos e não contemplados nesta relação, comparcerão áquella Inspectoria de Saude, para identico fim, no sabbado, 1 de agosto vindouro, ás 11 horas do dia.

Hospital de Marinha, 31 de julho de 1903.—*Gentil de Alencar*, commissario-almoxarife.

Ministerio da Guerra

DIRECTORIA GERAL DE ENGENHARIA

De ordem do Sr. general de brigada, director geral, faço publico que, no gabinete desta direcção, á rua Guanabara n. 56, serão recebidas propostas para compra de telhas curvas servidas, que se acham em deposito

no quartel do 1º regimento de cavallaria, em S. Christovão, onde podem ser examinadas pelos pretendentes.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 10 de agosto proximo, ao meio dia, em envolvero fochado e em duas vias, sendo uma sellada; deverão declarar o preço escripto por extenso e em algarismo e ser acompanhadas do recibo passalo pela Direcção General de Contabilidade da Guerra do deposito de 100\$000, para garantia da assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1903.— Tenente coronel *Ignacio de Alencastro Guimarães*, chefe do gabinete.

Directoria Geral dos Correios

Tratando esta directoria, actualmente, de reformar, por completo, a colleção de sellos em circulação, por motivo de se achar de todo inutilizadas as respectivas matrizes, julgou favoravel o ensejo, que se lhe depara, de instituir novos padrões de sellos, os quaes, no seu percurso pelo vasto territorio da União Postal Universal, possam dar permanente attestado da arte brasileira, ao mesmo tempo que narrem na eloquente linguagem da Philatelia os factos culminantes da nossa historia patria.

A realização desso *desideratum* depende unicamente do amor que á patria e á arte sempre manifestaram os artistas brasileiros, visto não dispor a Directoria Geral dos Correios dos meios necessarios para valiosamente retribuir o trabalho artistico a que dará origem o seu appello. Entretanto, e na medida das forças do respectivo credito, a Directoria Geral dos Correios procurará indemnizar do tempo dispendido nessa empreza áquelles que ao edital abaixo corresponderem. Assim é que esta directoria geral nutre a convicção de que, realizado o certamen artistico que ora propõe, ficarão os Estados Unidos do Brazil em condições de hombrear com os mais adeantados paizes da União Postal, no que diz respeito á riqueza artistica da sua colleção de sellos do Correio.

De ordem do Sr. Dr. director geral dos Correios, faço publico que, no prazo de 120 dias, a contar da data deste edital, serão aceitos nesta directoria desenhos para os novos padrões de formulas de franquia postal, em suas differentes especies e taxas. A concorrência á acceptação dos desenhos será regulada pelas clausulas infra;

1ª. serão escolhidos dez desenhos para sellos ordinarios, um desenho para sellos de taxa devida, um desenho para o sello official, um desenho para bilhetes postaes internos, um desenho para bilhetes postaes externos, um desenho para as cartas-bilhete internas e outro para as cartas-bilhete externas;

2ª. os desenhos para os sellos ordinarios serão respectivamente das taxas de 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 e deverão conter as palavras—CORREIO E. U. DO BRAZIL—e o valor da taxa em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS;

3ª. o desenho para os sellos de taxa devida conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—TAXA DEVIDA;

4ª. o desenho para o sello official conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—SELLO OFFICIAL;

5ª. os desenhos para os bilhetes postaes internos serão da taxa de 50 réis; para os externos, da de 100 réis; para as cartas-bilhete internas, da de 200 réis; e, para as externas, da de 300 réis. Estes desenhos deverão conter, na parte referente á indicação da taxa, o valor da mesma em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS—e as palavras—CORREIO—E. U. DO BRAZIL;

6ª. todos os desenhos para os sellos como para illuminuras dos bilhetes postaes e das

cartas-bilhete deverão representar, á vontade do artista, uma allegoria a um facto politico, scientifico, artistico, industrial, etc., da nossa historia patria, ou ser a representação do proprio facto;

7ª. o desenho para o sello official deverá conter a reprodução das armas da Republica;

8ª. é reservada toda a liberdade ao artista quanto ao estylo ou escola do seu desenho, bem como quanto á illuminura, cercadura ou moldura do mesmo. Não serão admittidos ao concurso os desenhos feitos a lapis ou a fusin;

9ª. é licito a um só concorrente apresentar um, dous ou mais desenhos, constituindo factos isolados, ou colleção concatenada dos mesmos factos;

10ª. os desenhos para os bilhetes postaes e cartas-bilhete internos ou externos deverão constar de uma parte relativa á taxa e seus caracteristicos, na fórma da clausula 5ª, parte essa que deverá sempre occupar o angulo superior direito do desenho, e de uma illuminura ou cercadura, a qual não poderá occupar mais de um terço da superficie total do cartão ou carta-bilhete, podendo ser feita por um dos lados e pela parte superior ou inferior das mesmas formulas. Estes desenhos deverão ser feitos sem prejuizo dos dizeres apropriados e determinados pela Convenção, dizeres esses que constam das formulas em uso;

11ª. os desenhos de sellos serão apresentados em fórma rectangular e comprehendidos nas dimensões: minima de 0^m,20 x 0^m,25 e maxima de 0^m,20 x 0^m,35;

12ª. aos desenhos em original deverão acompanhar as respectivas reproduções photographicas e nitidas, na escala de 1/100 isto é, a prova de um desenho de 0^m,20 x 0^m,25 não deverá exceder de 0^m,020 x 0^m,025. Aos desenhos para os bilhetes postaes ou cartas-bilhete que serão apresentados nas dimensões rigorosas de 0^m,20 x 0^m,27 deverão tambem acompanhar as reduções photographicas, nitidas, as quaes terão exactamente as dimensões das formulas actuaes, isto é, de 0^m,135 x 0^m,100;

13. os desenhos e suas reproduções photographicas serão entregues nesta sub-directoria em envoltorio fechado sobre o qual só poderá ser escripta a indicação—CONCURSO DE SELLOS;

14. os autores marcarão os originaes que apresentarem com um signal ou pseudonymo, que será reproduzido em carta fechada, na qual se ache declarado o nome do artista a que esse signal ou pseudonymo pertença;

15. as propostas serão abertas todas em um só dia, e só depois de acceptados os desenhos será feita a verificação do nome dos respectivos autores;

16. o exame e a escolha dos desenhos serão feitos por uma commissão, presidida pelo Sr. director geral e composta de pessoas que opportunamente o mesmo senhor convidará ou designará;

17. a directoria geral concederá por desenho escolhido e accepto uma indemnização de 300\$, a qual poderá ser recebida por um só concorrente, tantas vezes quantos forem os desenhos de sua autoria acceptos;

18. os autores de desenhos escolhidos e acceptos terão o direito de authenticar os seus originaes, appondo-lhes suas assignaturas;

19. nenhuma original ou respectiva reprodução photographica, accepto ou não accepto, será restituído;

20. só poderão concorrer a este certamen os artistas nacionaes, residentes ou não no paiz;

21. nesta sub-directoria se darão aos Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903.— O sub-director, *C. de Miranda e Horta*.

EDITAES

Decima Terceira Pretoria

Edital de citação, com o prazo de 20 dias, de D. Ludovina Julia Ornellas de Abreu inventariante dos bens deixados por Antonio Joaquim de Abreu, na forma abaixo

O Dr. José Nolden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 15ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que este virem que pelo presente é citada D. Ludovina Julia Ornellas de Abreu, inventariante de Antonio Joaquim de Abreu, para, dentro de 20 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, vir a juizo dar andamento ao respectivo inventar o sob pena de remoção e sequestro. E, para constar, passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de julho de 1903. Eu, José Accioly Cavalcante de Albuquerque, o subscrevi.—José Nolden de Almeida Pinto.

Decima Quinta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias

O Dr. Eugenio do Nascimento Silva, juiz sub-pretor em exercicio da 15ª Pretoria do Distrito Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que, este escreve, correm e se processam esses autos de processo crime em que é autora a justiça, por seu promotor, e reu Alfredo Lino da Luz, denunciado como incurso no art 303 do Código Penal; e como não tenha sido encontrado o dito reu, pelo presente o cito e chamo para que, findos que sejam os 20 dias, isto é, no dia 18 de agosto proximo vindouro, ás 10 1/2 horas da manhã, compareça neste Juizo, a Freguezia do Campo Grande, em frente ao Largo da Matriz, afim de se ver processar e acompanhar os termos do processo até final julgamento, sob pena de revelia. As audiencias deste Juizo terão lugar ás terças-feiras e sabbados ás dez e meia horas da manhã, e as sessões da Junta Correccional ás quintas feiras, ás onze horas da manhã. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e outro de igual teor, para ser publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Freguezia de Campo Grande, 15ª Pretoria do Distrito Federal, aos 28 dias do mez de julho de 1903. Eu, Manoel José Innocencio, escrivão, o escrevi.—Eugenio do Nascimento Silva.

Brejo do Cruz

O cidadão Herculano Henrique da Cruz, juiz municipal, 1º supplente em exercicio pleno, do termo do Brejo do Cruz, no Estado da Parahyba do Norte, por nomeação legal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem cu d'elle tiverem conhecimento que, por parte do coronel Sabino Benicio Saraiva Leão e sua mulher, mo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. juiz municipal, 1º supplente em exercicio pleno, do termo do Brejo do Cruz. Dizem o coronel Sabino Benicio Saraiva Leão e sua mulher D. Maria Brasileira Saraiva de Andrada, residentes neste termo do Brejo do Cruz, por seu procurador abaixo assignado, o seguinte: Que, por título de compra e venda, são senhores e possuidores da fazenda denominada Santo Antonio, sita no referido termo e con-tante de uma legua de terra, uma casa velha, com frente de tijolo, uma casinha de taipa, que é a mais antiga da fazenda, um açudinho velho, cur-

raes, cercados e outras benfeitorias; que a legua de terra mencionada mede meia legua para cada lado do Riacho de Porcos, outrora Cupê, a começar da barra do Riacho do Teclado acima até o ponto em que se completar, e limita-se: ao nascente, com terras do lugar Baiao; ao poente, com terras do lugar Emas; ao sul, com terras dos lugares S. José e Pitombeiros, e ao norte, com terras do lugar Jatubá, como tudo consta do documento junto sob o n. 1; e que, achando-se pró-indivisa a dita legua de terra, apesar de serem, desde muitos annos, conhecidos os seus limites, querem os supplicantes medil-a e demarcal-a, para evitar duvidas e invasões futuras, apoiando por isto sua causa nas disposições do decreto federal n. 720, de 5 de setembro de 1890. Portanto, para que tenha lugar a medição e demarcação pretendidas, requerem a V. Ex. se digne de mandar citar os interessados confrontantes, declarados na relação abaixo, para, na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, virem louvar-se com os supplicantes em agrimensor, arbitradores e suppletes, precisos ao trabalho de medição e demarcação; bem como para abonarem-se reciprocamente as despesas necessarias e assistirem ser-lhos assignado o termo de 10 dias para contestação sob pena de revelia; ficando, outrossim, citados para todos os demais termos judiciais da causa, até final sentença e sua execução.

E como são diversos os lugares das residencias dos interessados, requerem a V. Ex. se digne de ordenar a expedição de mandado para citação dos que residem neste termo, inclusive os confrontantes coronel Valdevino Lobo Ferreira Maia e Manoel Felipe Santiago que, embora domiciliados no vizinho termo do Catholê do Rocha, desta comarca, se acham presentemente neste municipio, desde que assim o faculta a ultima parte do art. 1º do citado decreto e determinar que sejam expedidos editaes com o prazo de 90 dias para citação dos interessados residentes nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, dos que se acham ausentes em lugares ignorados ou incertos, bem como dos que são desconhecidos, e 30 dias para a citação do interessado Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva, residente na Capital Federal; tudo conforme as indicações feitas na relação já mencionada e de accordo com as disposições dos arts. 1 e 11 do referido decreto. Requerem mais, para que possam ser livrados e expedidos os editaes mencionados, que V. Ex. se digne de admitir os supplicantes a justificar a ausencia dos interessados a quem elles dizem respeito e que sejam nomeados curadores á lide aos interessados menores e ausentes, para represental-os em todos os termos da causa. Os supplicantes, avaliando a presente causa em 4:000\$, protestam por todos os meios de prova admittidos em direito e pela restituição a si ou aos supplicados de qualquer porção de terra, indevidamente occupada, e pela indemnização de benfeitorias ou de danos causados; e ainda haver as custas do processo daquelles que por ell s foram responsaveis e solidarios. Juntando o documento que prova o seu jus in re, a respectiva procuração e habilitação do advogado, e ainda protestando pela citação de qualquer interessado que de novo ao seu conhecimento chegar, os supplicantes P. P. a V. Ex. que, mandando autuar a presente, com os documentos que a instruem, se digne deferir na forma requerida: o que, além dos interessados maiores, sejam citados, para o fim de que se trata, os menores puberes e seus tutores, nomeados na relação indicada, e os tutores e curadores dos menores e interdictos que possam apparecer; bem como o curador geral de orphãos para assistr a aos termos da causa. E. R. M. Villa do Brejo do Cruz, em 31 de março de 1903. O procurador, o advogado.—Laurentino Maia Filho.

Nesta petição, que estava devidamente selada e a que acompanhou a relação de todos os interessados confrontantes, proferi o seguinte despacho.—A. Como requer. Não finei curadores á lide dos menores o cidadão Justino José Ferreira Nobre, e dos ausentes o cidadão Francisco de Azevedo Maia, que serão notificados para prestar o devido juramento e assistir a todos os termos da causa. Designo o dia 2º de abril proximo vindouro ás 10 horas da manhã, na sala das audiencias, para a justificação da ausencia dos interessados que se acham em lugares não sabidos. Brejo do Cruz, 31 de março de 1903. Henrique da Cruz. E como os supplicantes justificaram achar-se ausentes, em lugar incerto, na Capital Federal, o interessado Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva, constante da relação junta, mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual cito, chamo e requiero ao referido ausente, bem como a todos e quaisquer desconhecidos que tambem sejam interessados, para comparecer á 1ª audiencia deste juizo, findo o dito prazo e nella se louvar, com os supplicantes em agrimensor, arbitradores e suppletes que procedam á medição e demarcação da alludida legua de terra da fazenda Santo Antonio, e para o mais indicado na petição inicial, sob pena de revelia, ficando logo citado para os demais termos da causa até final sentença e sua execução. As audiencias deste juizo tem lugar todas as sextas-feiras, ás 10 horas da manhã, na Casa do Conselho Municipal. E para que cheguem ao conhecimento de todos, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, para serem: este afixado nesta villa nos lugares publicos do costume, e os demais remettidos, um ao presidente da Camara Civil da Capital Federal e outro ao juiz de direito da Capital deste Estado, afim de terem publicação nos respectivos jornaes officiaes. Dado e passado nesta Villa do Brejo do Cruz aos 13 dias do mez de abril de 1903.—Eu, João Gomes de Anirade, o subscrevi. Herculano Henrique da Cruz.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Subre Londres	2.1/18	2-1/64
" Pariz	479	4793
" Hamburgo	476	4980
" Italia	—	4735
" Portugal	—	4571
" Nova York	—	4114
L'bra esterlina, em moeda	—	204250
ouro nacional em vales por 1000	—	242.8
" plices geraes de 5%, miudas	—	940\$ 0
" Ditas geraes de 5%, de 1:000\$	—	955\$000
" Ditas do Emprestimo Nacional de 1895 port	—	964\$000
" Ditas idem idem de 1895, nom.	—	955\$000
" Ditas idem idem de 1897, nom.	—	1.013\$300
" Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port	—	177\$500
" Ditas idem idem de 1896, nom.	—	178\$500
" Ditas inscripções, de 3%, port.	—	880\$000
" Ditas idem idem, nom.	—	875\$000
" Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.	—	715\$000
" Banco da Republica do Brazil	—	39\$500
" Comp. Saneamento do Rio de Janeiro	—	7\$000
" Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil	—	7\$750
" Dita Estrada de Ferro Victoria a Minas	—	15\$000

Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	19\$250
Dita Viação Ferreira Sapucahy...	22\$000
Dita Gazeta de Noticias.....	22\$000
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	45\$000
Dita Ferro-Carril de S. Christovão	135\$250
Dita Fabrica S. João.....	14\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	223\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	74\$100
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	183\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 31 de julho de 1903.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 29 DE JULHO DE 1903

Algodão em rama regular do Ceará, 12\$400 por 10 kilos.
Idem idem regular do Mossoró, 11\$000 por 10 kilos.
Assucar branco crystal de Campos, 445 e 460 réis por kilo.
Café tipo n. 6, 4\$153 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 3\$881 idem.
Dito idem n. 8, 3\$608 a 3.676 idem.
Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$472 idem.
Sebo do Rio Grande, 650 e 720 réis por kilo.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e OO, 24\$000 por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1903.—*João Baptista Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

COTAÇÕES DO DIA 30 DE JULHO DE 1903

Assucar crystal amarello de Pernambuco, 360 réis por kilo.
Dito somenos de Pernambuco, 330 réis por kilo.
Breu americano, letra C, 19\$ por 280 kilos.
Café tipo n. 6, 4\$153 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 3\$881 idem.
Dito idem n. 8, 3\$608 a 3\$676 idem.
Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$472 idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo, 24\$500 por 2/2 saccos.
Dito idem idem marcas OO, 23\$500 idem.
Graxa do Rio Grande, \$650 por kilo.
Dita idem, \$720 por kilo.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903.—*João Baptista Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 31 DE JULHO DE 1903

Arrecadação de hoje.....	22:792\$860
Receita geral deste mez....	957:606\$063

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.892 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para Novo systema formicida denominado Systema Mortier, invenção de Camille Mortier, domiciliado nesta cidade.

Consiste o processo em volatilizar substancias venenosas, por meio da deflagração ou da combustão rapida de misturas cuja auto-combustão é produzida pela presença de oxygeno fornecido por materias oxydantes, taes como nitratos, chloratos, bromatos, chro-

matos, manganatos, etc., etc., e dos quaes a decomposição, tendo logar com um despreendimento consideravel de calor, faz penetrar os gazes nos recessos os mais afastados do ponto de ataque do formigueiro.

Posso realizar o processo, por exemplo, por meio da seguinte mistura: 400 grammas de nitrato de potassio ou de sodio, 400 grammas de carvão de madeira, 100 grammas de enxofre e 100 grammas de arsenico do commercio.

Essa mistura, em cartuchos de 100 grammas, mais ou menos escorvada por um estopim de Bickford cujo pavio tem um comprimento sufficiente para que o operador possa operar fóra do alcance das fumaças nocivas, collocase no logar escolhido do formigueiro onde, depois de convenientemente socada com terra, se deita fogo, notando se a ausencia de detonação e de fumaças.

A quantidade de gazes desenvolvidos, no exemplo apresentado, póde ser avaliada em 200 litros por kilo da mistura, sendo, portanto, mais que sufficiente para encher todas as galerias do formigueiro de acido arsenioso sublimado, misturado com acido sulfuroso.

Si, modificando-se o exemplo acima, se augmentam as proporções do enxofre, obtense-ha um excedente de acido sulfuroso, que gozará elle mesmo de qualidades insecticidas; tambem, si se substituir o arsenico do commercio por outros saes venenosos, a composição oxydante os volatilizará em todos os casos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um novo systema formicida, denominado «Systema Mortier»:

1º, a volatilização nos formigueiros de substancias venenosas por meio da deflagração ou da combustão rapida de misturas cuja auto-combustão é produzida pela presença de oxygeno fornecido por materias oxydantes.

2º, a applicação do processo á destruição dos formigueiros, por meio de cartuchos, contendo uma mistura apropriada, como a descripta no presente memorial, por exemplo, introduzidos nos formigueiros, onde, depois de convenientemente socados com terra, são deflagrados por meio de estopim de Bickford ou por qualquer outro meio conveniente.

Tudo como acima, substancialmente descripto para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1903.—Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & Comp.*

N. 3.893 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo systema de impressão de enveloppes», invenção de Francisco Vilmar, domiciliado nesta cidade.

Refere-se a invenção a um systema de produzir inscripções diversas, desenhos, etc., etc., visiveis nas partes exteriores de enveloppes, por meio de impressão lithographica, typographica, ou outra, na face interior dos ditos enveloppes.

E' conhecido o meio de tornar opacos os enveloppes de papel fino, imprimindo, na parte interior, um fundo de cor, geralmente preto ou azul, formado por listas, desenhos, traços, etc., etc., sem que, por este systema, sejam apparentes, nas partes exteriores dos enveloppes, desenhos, inscripções, endereços, etc., que nelles usam geralmente os commerciantes e industriaes que os empregam, sendo que taes inscripções, endereços, etc. são actualmente obtidos por uma impressão independente, no interior dos enveloppes, como se verifica na amostra junto, A.

Em meu systema, na mesma operação, em que se imprime a parte interior do envelope para tornal-o opaco, deixam-se em

branco e em negativo, graças á preparação conveniente da pedra de impressão, as inscripções, desenhos, etc., que se quer tornar visiveis nas faces ou partes exteriores dos enveloppes, como se vé claramente na amostra B; podendo-se, para que as ditas inscripções ou desenhos em branco se tornem mais salientes, carregar a cór do fundo, em redor dos mesmos.

E' obvio acrescentar que poderei modificar o feito dos enveloppes, e produzir as inscripções, desenhos, etc., em formas diversas, em ambas as faces dos enveloppes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo systema de impressão de enveloppes, consistindo em formar-se, na mesma operação em que se imprime o fundo destinado a tornar opaco o papel dos enveloppes, em branco e em negativo, as inscripções, desenhos, dizres, etc., etc., de modo que appareçam visiveis nas faces exteriores dos ditos enveloppes. Tudo, como acima substancialmente descripto, para o fim especificado, o representa a titulo de exemplo a amostra B.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1903. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

N. 3.891 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para Aperfeçoamentos na fabricação de cobertores de cór com listas, de pavio de algodão, invenção de Affonso Dalle Afflato, domiciliado em Curvello, Estado de Minas

Refere-se a minha invenção a cobertores de cór com listas, fabricados de pavio de algodão, consistindo o meu modo de fabrical-os em tecer o cobertor em branco, com excepção das listas, que são formadas no tear, pelo pavio préviamente preparado e tinto com a cór que se desejar, em tingir com a cór dosjada o cobertor branco e listado convenientemente, como elle saho do tear.

Com este meu processo de formação, no tear, das listas de cór, sobre fundo branco, e com o tingimento posterior do dito fundo branco, consigo a separação nitida das diferentes córs sobre o tecido, o que se verifica na amostra junto ao presente memorial, que provém de um cobertor, por exemplo, de fundo vermelho com listas pretas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em aperfeçoamentos na fabricação de cobertores de cór com listas, de pavio de algodão:

1º, a tecelagem em branco de cobertores de pavio de algodão, tecendo-se em cór unicamente as listas que lhe são proprias, tingindo-se depois o dito cobertor da cór que se desejar;

2º, a combinação dos processos de tecelagem de cobertores brancos listados, de pavio de algodão, e do tingimento geral do dito cobertor, com o fim de se obterem córs nitidas em cobertores de cór e listados.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1903.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

N. 3.890 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o systema destinado ao descascamento da aramã, da juta, do canhamo, da ramie e outras plantas textis semelhantes, denominado «Systema Silva Telles», invenção do Dr. Augusto Carlos da Silva Telles, domiciliado em S. Paulo.

A minha invenção consiste em um systema destinado ao descascamento da aramã, da juta, do canhamo, da ramie e outras plantas

• textis semelhantes, o qual poderá ser realizado mediante uma só machina combinada ou empregando duas machinas, e, em qualquer dos dous casos, denominarei o mecanismo em questão de «Systema Silva Telles».

O systema Silva Telles compõe-se do conjunto de mecanismos dispostos em uma só machina combinada, ou em duas machinas.

Na primeira parte, provoca-se o desligamento entre a casca e o lenho do vegetal.

Na segunda parte, opera-se o quebraimento do lenho, ficando a casca intacta e perfeita.

Na primeira, compõe-se o mecanismo de dous ou mais pares de cylindros, com caneluras de secção curva, caneluras estas que podem ser rectas, segundo a geratriz do cylindro, ou curvas, segundo linhas que formam espiral.

• No movimento, as saliências da superficie de cada cylindro coincidem com as reentrancias do cylindro conjugado.

Por um esmagamento especial, convenientemente regulado, opera-se o completo desligamento entre a casca e o lenho vegetal.

Na segunda parte, o mecanismo é composto de dous ou mais pares de cylindros, com caneluras mais salientes do que as primeiras acima descriptas e que formam, por assim dizer, cutellos.

Estas caneluras, conforme a natureza do vegetal a tratar, poderão ser rectas, segundo a geratriz do cylindro, ou curvas, formando espiraes, e se interessam no movimento de rotação, coincidindo a saliência de cada um com a reentrancia do que lhe é conjugado.

Intercaladamente, entre os diferentes pares de cylindros, acham-se dispostos batedores, que, pela acção de uma percussão conveniente, provocam a separação e quebra do lenho, reduzindo este a pequenos fragmentos pela acção dos cylindros conjugados.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a operação dupla, tendo a primeira parte o fim de desligar a casca do lenho, a segunda destinando-se ao quebraimento do lenho, reduzindo o a pequenos fragmentos, e a separação do mesmo, ficando a casca pronta a ser empregada na industria a que se destina;

2º, nos desenhos que acompanham a este, temos na fig. 2 a projecção horizontal e elevação na fig. 1 da machina n. 1, e na fig. 3 e fig. 4, elevação e projecção horizontal da machina n. 2;

$\alpha \alpha \alpha$ —cylindros cujas secção p indica a forma, destinados ao desligamento da casca e do lenho, fig. 1 e fig. 2.

$\alpha \alpha \alpha$ —cylindros cujas secção q indica a forma, destinados ao quebraimento do lenho fig. 3 e fig. 4.

$\beta \beta \beta$ —batedoras destinados á eliminação do lenho quebrado, fig. 3 e fig. 4.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1903.—Cômpro procuradores, *Jules Gerault Esclerc & Comp.*

N. 3.894 — Memorial acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo de preparar o doce de bananas, denominado «*Bananas Glacées*».

O processo de minha invenção para o preparo do doce de bananas, que denominei «*Bananas Glacées*», sem que a fructa perca um só dos seus qualidades alimenticias, tão pouco seu formato natural, se torna de grande durabilidade e não fique exposta ás impurezas do ar e do contacto, consiste no seguinte:

Dessecar as bananas, quando em completo estado de maturação e libertas das

fibras, são collocadas em calda de assucar branco, até obter-se o ponto commummente chamado de bala; com uma espuma-de madeira são retiradas da taxa e estendidas em tableiros que vão á estufa, com 75º centigrados, por tres dias, depois do que são sujeitas a nova immersão em calda de assucar branco, levemente saturada com favas de biunilha, e voltam por um dia á estufa, com 50º centigrados, de onde sahem promptas, para serem envolvidas em laminas de chumbo, e entregues ao consumo, tendo obtido ne sa ultima calda uma crosta de assucar, vidrada, de cerca de meio millimetro de espessura.

Assim, reivindico como caracteristicos de meu processo:

1º, conservação de todas as propriedades alimenticias da fructa;

2º, conservação do seu formato natural, perfeitamente distinguivel;

3º, o processo de envolvê-las em laminas de estanho, que as vedam por completo das impurezas do ar e do contacto;

4º, na sua durabilidade proveniente da segunda immersão em calda e no processo de empacotamento.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1903.—*Luiz Angelo Regazzi.*

N. 3.895. — Relatório descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de empacotar ou enfardar fumos ou tabacos, invenção de Costa, Benevides & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta cidade.

No modo de enfardar ou empacotar fumos ou tabacos, até hoje conhecido, nenhum resultado pratico offerecem os processos empregados, quer tratando-se de importação, quer de exportação; pelo que imaginamos preencher esta lacuna, assim sensível, pela pratica e experiencia que temos, de muitos annos, neste ramo de negocio, applicando um novo meio ou systema no empacotamento ou enfardamento dos fumos, que, não só innumerables vantagens offerece na pratica, como na conservação da propria mercadoria e sobretudo na economia pecuniaria.

Assim, afastando-nos dos antigos processos, admittimos e adoptamos toda o qualquer fórma na confecção de fardos, inclusive as fórmas de secção rectangular, quadrangular, triangular e circular; quer se trate de empacotamento do fumo, quer em folha, quer em rolo ou mesmo desfilado, quer se trate do seu acondicionamento. No novo processo de enfardar o fumo é disposto em espiraes concentricas, cujas camadas são superpostas, de modo a constituir os fardos.

Esse processo de arranjo do fumo tem a vantagem, não só de facilitar o preparo dos fardos, como também para a conservação, facilita o arajamento entre as differentes camadas e permite o fraccionamento do fardo como se desejar, sem que haja necessidade de desmanchalo.

Os fardos apresentam exteriormente as fórmas de prismas o espedimento do parallelepipedos.

Justapondo-se dous fardos prismaticos de base triangular, pelas faces lateraes, de modo que as arestas superiores fiquem o n sentido oppostos, obtêm-se um parallelepipedo ou prisma quadrangular, que poderá ser de arestas vivas ou quebradas, como se desejar.

Reivindicações — Tenho descripto o novo systema de empacotamento, reivindicamos como pontos principaes:

a) o novo systema de empacotar ou enfardar fumos ou tabacos, conforme descripto acima, em que os pacotes ou fardos obedecem a toda o qualquer forma geometrica, adaptavel ao fim a que destinamos;

b) no systema e processo de empacotamento, a confecção de fardo, pacotes ou volumes superpondo camadas de fumos em espiraes concentricas, de modo a constituir fardos;

c) a fabricação e uso de taes fardos revestidos de lona, madeira, fibra, couros, folha metallica ou qualquer outro material impermeavel.

Rio de Janeiro, 30 do junho de 1903.—*Custodio F. de Almeida Rego.*

N. 3.897 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para novo processo de extracção das fibras do «*Ricinus communis*» da familia das euphorbiaceas, vulgo mamoeiro ou carapiteiro, da «*Fourcraea gigantea*» da familia das liliaceas, vulgo pita e da «*Bromelia fastuosa*», vulgo caarauatá, a todas as quaes denomina—*Barbantina*— invenção de Augusto Cambraia, cidadão brasileiro naturalizado, negociante e industrial, residente em S. Paulo.

Tem a presente invenção por fim a extracção de fibras contidas nos vegetaes acima referidos que há em grande abundancia na flora brazileira, na maior parte silvestres, conhecidos em nosso paiz pela denominação de mamoeiro, pita e caarauatá, e até hoje não aproveitados. Poderão as fibras contidas das amostras sem duplicata que este acompanham, servir ao fabrico de diversos tecidos e com especialidade ao de saccos para café e outros cereaes, tapetes, cordas e outros misteres. Do resultado de minhas pesquisas, tive conhecimento do poder dos vegetaes acima referidos, de que consegui não só a extracção das fibras, bem como o aproveitamento da seiva das folhas da pita e caarauatá ao fabrico da potassa e alcohol.

Modo de extrahir as fibras das plantas supra citadas, a saber: mamoeiro, pita e caarauatá. Para o mamoeiro, desta fibra tomara qualquer instrumento de lamina e tanto o fará uma incisão em qualquer parte da casca desse vegetal, de forma que, com um pequeno esforço do proprio instrumento e da mão, facilmente sahe a casca, sendo preferivel para não matar o mamoeiro deixar um veio de casca em um dos lados.

Para a pita e o caarauatá cortam-se as folhas na proximidade do tronco junto ao solo e o arbusto não soffr o em esta operação, ao contrario, melhora e vinga.

Para o desprendimento das fibras fazem-se passar por cylindros ou moendas as cascas e folhas extrahidas pelo processo supra, sendo que nessa occasião occorre a seiva, da qual será extrahida a potassa e o alcohol e a restante substancia collica-se em agua quente ou fria, a que se póde adicionar soda caustica ou outros acidos para mais rapido desprendimento das fibras.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a extracção das fibras contidas na casca do *Ricinus communis* (mamoeiro) da familia das Euphorbiaceas.

2º, a extracção das fibras contidas nas folhas da *Fourcraea gigantea* (pita) da familia das Liliaceas.

3º, a extracção das fibras contidas nas folhas da *Bromelia fastuosa* (caarauatá) da familia das Bromeliaceas.

4º, o aproveitamento das folhas da pita e da seiva, ao fabrico da potassa e alcohol.

5º, o aproveitamento das fibras do mamoeiro, da pita e do caarauatá ao fabrico de tecidos para saccos, tapetes, cordas e outros misteres.

S. Paulo, 23 de abril de 1903.—*Augusto Cambraia.*